

3391

Imares sobre os
origens das Sídulas
Rio 1842 1848

13

Jurionia Picana

L.
97
L.

Silva Carvalho
193391

~~193391~~



ENSAIO

S O B R E

O S

PERIGOS DAS SEPULTURAS

DENTRO DAS CIDADES,

E

NOS SEUS CONTORNOS.



Correa Peixoto
RIO DE JANEIRO.

NA IMPRESSÃO REGIA. 1812.

Por Ordem de S. A. R.



*Tanto magis hoc quidquid est temporis, futilis et ca-
duci, si non datur factis, certe studiis, proferamus;
et, quatenus denegatur nobis diu vivere, relinqua-
mus aliquid, quo nos vixisse testemur.*

Plin.

A O MELHOR
D O S
P R I N C I P E S

D E D I C A E O F F E R E C E

**ESTE OPUSGULO SOBRE O PERIGO DAS INHUMAÇÕES
DENTRO DAS IGREJAS, E NOS RECINTOS DAS
CIDADES**

Seu mais respeitozo e fiel Criado

J. C. P.

João Carlos Pereira

ENSAIO

S O B R E

OS PERIGOS DAS SEPULTURAS

DENTRO DAS CIDADES,

E

NOS SEUS CONTORNOS.

A Necessidade de afastar as sepulturas dos lugares habitados pelos homens, foi reconhecida de todos os tempos e por todos os povos. Ella he fundada nos perigos aos quaes expõem as emanções dos Cadaveres. Estas asserções serão desenvolvidas nas duas partes deste Discurso.

Na primeira achar-se-ha a historia dos usos adoptados por differentes povos relativamente ás Sepulturas, as leis estabelecidas a este respeito pelos mais antigos Legisladores, os Canones dos Concilios, os Decretos da Santa Sê Apostolica, e as opiniões dos Santos Padres.

Na segunda parte, os perigos dos enterramentos nas Igrejas, e no recinto das Cidades serão demonstrados por convicção de provas físicas, e pela força da experiencia.

PRIMEIRA PARTE.

Historia das Sepulturas em diferentes Povos.

Não he ciivel, ainda que alguns antigos o disserão, que houverão povos entre os quaes bem como entre os animais, o cuidado de enterrar os mortos fosse absolutamente desprezado. Semelhantes nações não conhecerão Lei alguma de Sociedade, ou os desertos que habitavão são tão vastos que se podião facilmente retirar para lugares distantes daquelle em que abandonavão os seus mortos, ou, como he mais provavel, a infecção do ar lhes cauou enormes estragos.

Muitos Filozofos affectarão ter a maior indifferença pelas suas sepulturas. Forão deste numero Diogenes, Theodoro de Cirene, Bion, Demostenes, Timon, Seneca, e outros muitos. (1) O fim delles foi, sem duvida, de corrigir a extravagante ambição dos ricos, e de metter a ridiculo os demaziados cuidados que certas pessoas tomavão a este respeito; (2) e se se dá credito ao que dizem os historiadores, alguns povos seguirão, sobre este ponto, usos muito extraordinarios. Herodoto, Cicero, e Luciano fallão de certos Indios, que devoravão os membros dos velhos depois de os haver despe-

(1) Ap. Stob. Serm. 120. Lucian. de luct. Lucan. VII. 723.
Cœlo tegitur qui caret arna.

(2) *Non defunctis sed nostris oculis parcimus.* Senec. *Oratio funeris, conditio Sepulture, pompa exequiarum magis vivorum solatia sunt, quam subsidia mortuorum.* S. August.

pedaçado. Elles fazião das entranhas dos doentes, e dos membros dos seus inimigos hum manjar, que reputavão delicado. Lemos além disto as mesmas fabulas a respeito dos Massagetas, dos Dervigas, e de outros povos pouco conhecidos da Syria, e do Ponto.

Os Indios, os Parthas, os habitantes das margens do mar Caspio, e os Bactrios (1) costumavão deixar os cadaveres espalhados para servirem de pasto aos animaes ferozes; e affirmão mesmo, que elles erão assim nutridos em hora das pessoas empregadas e dos heroes, cujos cadaveres devoravão. Se estes contos são verdadeiros, se se não tem transformado em uso algum successo particular, pode-se com razão asseverar que semelhante costume contribuiã a entreter a insalubridade do ar. Outros povos lançarão os cadaveres nos rios, e nos tanques; (2) esperança funesta, e ainda mais pernicioso do que o abandono delles em ar livre. (3) As neves e os gelos fornecerão ao frio habitante da Scythia retiros profundos em

(1) Cic. Alex. G. D. l. 3 c. 2.

(2) O genero de morte, que os afogados experimentão, segundo a opinião de alguns povos, e de certos filosofos, era o mais ignominioso e mais doloroso; e o que era mais susceptivel de maior numero de inconvenientes. Sendo a alma, conforme a opinião delles, de natureza ignea, era muito para recear que o elemento aquoso lhe não destruísse a actividade, e a fizesse perecer com o corpo. *Spondano Sacra Cœmeteria. pag. 108, e 109.*

(3) Alguns Ethiopes seguirão esse uso; os Godos fizeram outro tanto. Os habitantes de Colcos os mergulhavão nos tanques, e os Assyrios os mettião nos lagos. Vede os Autores acima citados.

em que os podessem depositar. Em toda a parte, onde os bosques erão communs, servia-se do fogo para os reduzir a cinzas; e nos arredores do mar erão lançados nas ondas; (1) mas nem os gelos, nem os bosques, nem finalmente o mar puderão servir, geralmente de sepultura a todos os Cadaveres: sómente a terra podia, em toda a parte, servir para isso; e he por essa razão que o uso mais antigo e o mais commum foi sempre de os sepultar em o seu seio; e he tambem por isso que se chamou inhumação, e enterramento. A historia da formação de homem, e as tradições religiosas servirão sobre tudo a fundamentar esse uso; pois parecia justo, que se restituissem os Corpos humanos á mai commum, donde havião sahido. (2)

Os rochedos, os precipicios, os valles, e ós desertos forão os primeiros receptaculos dos Cadaveres: estes lugares parecerão os mais appropriados para prevenir as molestias contagiosas de que forão muitas vezes funestas consequencias. (3) A difficuldade que acharão em abrir fossos, e em construir

(1) Os Germanos, os Gallos, os habitantes da Lituania, muitos povos Septentrionaes, e outros, como os Tyrios e os Frygios, tinham matas e bosques; e se servião da lenha para queimar os Cadaveres. Os Lotofagos, e os habitadores de Chio os lançavão no mar.

(2) Xenoph. Cyr. Ap. Cic. 2 de leg. 120.

(3) He difficil exprimir quanto os costumes dos differentes povos variarão a respeito das sepulturas; e julgar-se-há pelo quadro seguinte, extrahido de Spond. Cœmet. Sacra. pag. 20, 21. Pela relação deste Autor os Syrcanios abandonavão os Cadaveres aos cães; alguns Indios os lançavão aos Corvos; os Ga

trair Catacumbas fez, preferir as cavernas, as covas, e as grutas, que serão os primeiros tumulos, na vizinhança, e me-

mo

ramancios os cobrião de arêa; e os Celtas, por humia singular bizarria, tiravão-lhes o barrete osseo do craneo para fazer delles taça, que encastoavão de onto. Muitos historiadores referem que os Essedões, os Massagestas, e os habitantes do Ponto fazião muitas vezes dos cadaveres hum horrivel festim, não conhecendo melhor meio para testemunharem o respeito que tinhão aos seus parentes do que servindo-lhes de sepultura. Os Ethiopes, e a maior parte dos Ictyophagos os lançavão n' agoa querendo, deste modo, dar aos peixes a substancia, que lhes tinhão tirado. Por motivo quazi semelhante, os habitantes da Colchida, e os Phrygios os suspendião nas arvores para offerecerem ao ar huma parte do alimento que lhes tinha fornecido. Os Egypcios, imaginando as almas immortaes, conservavão preciosamente as suas habitações. Depois de haverem tirado os intestinos, embalsamavão o resto do cadaver, e o situavão em especies de nichos ou de caixas articuladas, feitas de Cedro, das quaes tinhão o mais esculpuloz cuidado, transportando-as depois para os terrassos das suas cazas no tempo das inundações do Nilo. Plinio, Pomponio Mela, e Amiano Marcelino fallão com admiração das pyramides destinadas ás sepultura dos Reis do Egypto. Herodoto, e Strabão dizem, que os Persas encrustavão os cadaveres de cera; e tanto os Babilonios como os Assyrios, seguindo os mesmos usos, barravão-nos além disso, com mel. Os Lácedemonios, e os Scytas seguião o mesmo costume relativamente aos seus Reis. Os habitantes da Ilha de Délos transportavão os seus mortos para as Ilhas vizinhas. Os Mega-

mo no seio das montanhas. Hum systema tão sabio era a obra da razão, mas foi logo alterado pelas paixões. O horror com que o homem contempla o termo da sua existencia, o pungente pezar de ser esquecido para sempre, e de não deixar alguma lembrança de si, o desejo de rezistir á revolução constante, que destroe todos os entes, forão as origens dessa bizarra miscellania de ceremonias funebres, de que os historiadores firmemente nos offerecem o quadro, e de que os Filósofos penetrão o espirito e os motivos.

Achão-se na mais remota antiguidade exemplos de homens vivamente affectados, que vencendo o horror, que hum cada-
ver inspira, sustentarão por algum tempo a presença delles, ou porque esperassem vé-lo resuscitar, ou porque lhes fosse impossível deixa-lo; (1) e deste modo procuravão resarcirem-

se

rios enterravão-nos na Ilha de Salamina. Em fim os Gregos e os Romanos os destruíão com o fogo, á excepção sómente dos cadaveres das crianças; porque como, conforme a opinião delles; os dentes erão indistructiveis; por aquelle elemento, e erão o principio da resuarção, era por isso, diz Plinio, que as crianças erão privadas da honra da fogueira; pois que receavão que se não consumissem. Os Rabbinos e Judeos admittem, ainda hoje, no esqueleto hum osso chamado = Luz = que elles situão na Columna vertebral, e que elles supõe indestructivel. Diemerboek no seu Tratado d' Anatomia dá discreções assaz curiosas a este respeito.

(1) Na mais remota antiguidade se fez tão grande apreço da conservação desses preciosos depositos, que a privação delles foi reputada como a mais sevêra e exemplar punição; e Azychis, Rei do Egypto, querendo obrigar os seus vassallos

se da perda que a cabvão de experimentar. Apparecerão depois homens illuminados, nascidos para fazerem recuar os limites do espirito humano, para estabelecerem Leis, e para reformarem os usos. Elles lerão, no futuro, as desastrosas e tristes consequencias de tão funesta desordem, e virão, que se este costume desolador se tornasse mais commum, arrastaria após si o estrago da especie humana. Foi logo então que tomarão a praticar as Sepulturas nos rochedos, e longe das Cidades. O amor da agricultura, e o pasto dos gado's (primeira riqueza das nações) forão também urgentes motivos para se escolher os terrenos estereis e incultos para servirem de Sepulturas; e foi o verdadeiro e mais adequado meio para se não devastar os campos fecundos, para se não alterar os succos nutritivos das hervas, e de preservar, em fim, os animaes das molestias de que serião susceptiveis, e consequentes. Foi pois este uso concebido na sua verdadeira accep-

a pagar as dividas que tinhão contrahido, lhes ordenou de darem por pinhores as urnas, em que estão depositados os corpos dos seus antepassados; acrescentando, que os que repugnassem a isso serião privados das honras da Sepultura. Spond. p. 367. Ainda mais; o desejo de terem a sua Sepultura commum com as do seus antepassados foi levado a hum ponto extraordinario por certos povos. Muitos habitantes de Néocesaréa, cidade de Capadocia, durante a peste que ali reinou no tempo dos Imperadores Gallo, e Volusio, temendo, que se não esquecessem de os transportarem para os tumulos das familias, se encerrarão nelles para ahí expirarem, no caso de serem atacados da molestia teinante.

accepção; isto he, não sómente de abrigar os despojos dos mortos; mas de conservar a saude dos vivos.

A voz da Religião se unio então á da natureza e da politica, movendo os homens a apressar a Sepultura dos Cadaveres. Os Egypcios fizeram huma idéa muito lizongeira do tumulo; porque julgarão ser recompensa de virtude e hum objecto publico de emulação. O severo exame que se fazia depois da morte de hum cidadão; o lago sombrio e destinado a decidir do character, de que cada nome devia revestir-se aos olhos da posteridade (1), forão, com effeito, os motivos que interessarão os particulares a exigirem as honras Sepulcraes. Logo depois o dogma consolador da Religião, promettendo huma vida futura, na qual a alma devia ainda conservar algum sentimento da vida passada, inspirou grande respeito aos tumulos daquelles que tinham vivido virtuosamente; e por is-

so

(1) Sabe-se que os Egypcios depois de mortos erão julgados publicamente sobre as margens do lago Acherusa para onde erão transportados. Os cadaveres dos Cidadões virtuosos e reícomendaveis erão postos, por ordem dos Juizes, em huma barca que transportavão para o outro lado do lago onde estavão construidas, em campo delicioso, Sepulturas publicas. Os que erão julgados com menos favor ficavão privados dessa honra, e erão provavelmente lançados em hum fosso immundo a que se deu o nome de *Tartaro* pelo uso a que era destinado. Foi igualmente o que deu origem ás fabulas do rio Lethes, do Barqueiro Caronte, dos tres juizes do inferno, e do desterro de cem annos, que se passava, segundo dizião, sobre as margens do Stygio; e d'ahi vem as sombras errantes, a metempsychose &c. Diod. Sic. l. 7.

so foi hum crime o perturbar o repouzo dos mortos n'os seus asylos; e então hum nobre desejo de obter hum dia às honras funeraes geminou em todos os corações, e a veneração pelos Sepulcros veio a fazer huma parte do culto religioso; e desde então foi obrigação forçosa o fazer prontamente aos mortos os ultimos officios; e todo aquelle que, encontrando hum cadaver no caminho o não cobria de terra, era culpado de impiedade monstuoza. Derubar os tumulos; espalhar os ossos foi tãobem enorme facilegio: e todo aquelle que tocava hum corpo morto antes de receber as honras da Sepultura se fazia réo de profanação, da qual se podia sómente purificar com as agoas Lustraes. Em outras partes se reputavão manchados todos aquelles que passavão sobre qualquer lugar em que havia cadaver enterrado. Com estas mesmas idéas, hum pouco mais modificadas, se levou a precaução ao ponto de se não constriuir nem cazas, nem levantar muros, nem sobre tudo, edificar templos em terrenos, que tivessem servido às Sepulturas (1); precaução que se denigia evidentemente a separar quanto era possivel, os mortos dos vivos e a fixar as Sepulturas em campos remotos. Precizou-se com tudo que se fizesse conhecido o lugar destinado para ellas; e para esse effeito ajuntavão humas vezes ahi monticulos de pedras, e outras vezes contentavão-se de aitear a superficie com

(1) Entre outros povos adoptou-se o uso de edificar templos perto dos tumulos dos primeiros Heroes, que forão depois respeitadas como divindades. De isto estes costumes se introduzirão muito tarde; isto he logo que a superstição suffocou os sentimentos da natureza, e a voz da religião, e só se achão exemplos a favor dos homens extraordinarios.

com terra. Este modo de enterrar fazia recordar o uso das antigas Sepulturas nas montanhas: por isso o lavrador, o viajante, e todos os que trabalham na terra são advertidos de respeitar o terreno. Ao mesmo tempo as exalações cadavericas se não espalhavam na atmosfera em grande quantidade; e o perigo se diminuia ainda pela distancia que separava as habitações dos lugares destinados ás Sepulturas. Estes principios nos conduzem a achar facilmente a sequencia e a conexão das ceremonias funeraes praticadas pelos antigos povos. Os Germanos que possião vastissimos bosques, queimavam os seus mortos. (1) Homero diz o mesmo dos Frigios, (2) e Virgilio dos Troianos (3). A inhumação com tudo não lhes era interdicta; e achão-se exemplos frequentes disto entre elles. O respeito que os Persas tinham pelo Sol, e pelo fogo os obrigou a reputar como delito o queimar os mortos; e por isso he difficil de conceber como os Carthaginezes, por sollicitação de Dario adoptavão semelhante uso.

Os Assyrios, os Medos, os Parthos, os Tyrios, os Fenicios, os Ethiopes, os mesmos Egypcios, e os Persas tiveram sempre para os seus mortos cavernas e lugares que lhes são particularmente destinados. Os Chinezes, e os Peruvianos situados nas duas extremidades da terra praticarão o mesmo a este respeito. Os tumulos dos Reis e dos Grandes da mais re-

(1) Elles concederão aos Sacerdotes a distincção de serem enterrados debaixo de colunas de dez covados de altura. Alex. G. D. l. 3. C. 2; o que suppoem que o numero delles não era consideravel.

(2) Iliad.

(3) Æneid. 6.

mota antiguidade se achão artistamente praticados em cavernas e no meio de montanhas solitarias. Giges, Rei de Lydia teve a sua Sepultura ao pé do monte Tinolus. Os Reis da Persia as tiverão sobre a montanha real perto da Cidade Persepolis. Sylvio Aventino foi sepultado na Collina, que conservou o seu nome; e o Rei Dercenna no seio de humna alta montanha, como attesta Virgilio. (1) Os antigos Russos transportarão os Corpos dos seus Principes para profundas cavernas ao longo do Boristéne; e os Viajantes curiosos os vezião ainda hoje. (2) Os Dinamarquezes construíram montanhas artificiaes para depositarem nellas os Corpos dos seus Soberanos. (3)

Os tumulos de que se tem acima fallado erão hum resto desse uso. O simples Troglodita formava o seu com pedras, que lançava rindo, sobre os despojos do seu companheiro. O Egypcio orgulhoso levanta, com enormes despezas pyramides e obeliscos. Acaria nos offerece os seus mausoleos, a Grecia se glorifica dos seus prodigios de escultura, e finalmente Roma moderna contém ainda no seu recinto as columnas dos Antoninos, e o vasto môle (4) d' Adriano. Assim (5) a razão

(1) *Æneid.* l. 11 §50.

(2) *Quaigner Lithuan.*

(3) *Annal. Sax.* l. 3

(4) *Saxea pila.*

(5) Em alguns paizes a terra tinha a propriedade de consumir promptamente os corpos que nella se enterravão. Foi o que se observou na Troada, na Lícia, e em alguns outros paizes do oriente. *Plin. L. 36. C. 17.* Há ditas Igrejas em Tolosa, onde os cadaveres se conservão secos; e os seus musculos se tornão esponjosos, e quebradiços.

e o capricho se acharão, sem cessar, em opposição sobre hum objeto no qual a vaidade e a ambição tiverão sempre grande parte.

A perda de hum objeto amado exigia consolações. Foi então que se pensou em debuxar a sua imagem e em conservar o seu retrato. Esse desejo, posto que indifferente em si mesmo ao bem da sociedade, podia com tudo redundar em vantagem sua; mas o homem, guiado pelas suas paixões, transcede além da razão; pois em lugar dos retratos, dos bustos &c. quiz guardar o mesmo corpo. A dor industriosa de hum pai, de hum filho, d' huma viuva, de hum amante, inventou a arte, até então ignorada, de dar huma especie de vida a corpos inanimados. Os Egypcios, dos quaes os outros povos apprenderão tudo o que pule e adoça os costumes, inventarão a arte de embalsamar os corpos, de os secar, de os salgar, de os incrustar de cera, de mel, de pós de Cedro ou de outra qualquer materia capaz de impedir a acção do ar sobre os humores estagnados, de preservar o corpo da corrupção, e de o pôr apto para ser conservado sem perigo no meio dos vivos. O amor proprio deu huma nova força a esta invenção, que foi universalmente adoptada e praticada. Imaginava-se então que a alma ficava errante á roda do corpo a que tinha sido unida precedentemente em tanto que conservava a sua inteira e intacta. Esta opinião deu logo o maior favor á arte das embalsamações; mas parecendo as consequências dellas assas perigosas, os Depositarios da autoridade publica forão obrigados a reprehender esse uso, e mesmo a abolillo. (1) He verdade que, na sua origem, os corpos assim em-

(1) Muitos factos nos demonstrão que se tem procurado

embalsamados, se conservavão longe das Cidades, e se guardavão em vasos de vidro ou de barro, feitos de proposito; e erão então postos no fundo de alguma cavidade isolada, ou debaixo de montões de terra impenetraveis á agoa; mas esses primeiros usos degenerarão, e as cazas se encherão logo desses vasos, que se conservavão como depozitos os mais preciosos das familias, e o penhor mais sagrado da fé publica. Essa pratica supersticiosa não era com tudo adoptada senão pelos grandes e pelos ricos; (1) porque o povo, que faz o maior

coniliar as ceremonias dos funeraes e das opiniões dos Filósofos. Heraclito queria que se queimassem os corpos, para que elles prontamente tornassem aos seus principios constitutivos. Thales de Milet que não reconhecia outros principios senão a agoa, declarou-se pela inhumação. Segundo o seu sistema, o seio da terra continha dissolventes proprios a fazer tórnar o corpo aos seus primeiros principios. Os Discipulos de Pythagoras, cheios de ideas misteriosas a respeito das plantas e dos legumes enfaixavão os cadaveres com as folhas do aloes, e do alemo. Os Cynicos e os Pyrrhonicos forão indifferentes sobre este assumpto.

(1) Tudo o que se imaginava impuro se a fastava' dessa cerimonia. Os estofos de laã erão banidos della, sómente se servião de teja de linho. Acharão-se em corpos embalsamados pequenas estatuas de cobre, de marmore ou de barro, as quaes representavão Osiris ou Plutão, Isis ou Proserpina. Algumas vezes tambem encetravão nos tumulos sommas consideraveis de dinheiro ou moveis preciosos. Os Hespanhoes acharão, nas Indias Occidentaes Sepulturas cheias de ouro, e de outras materias de grandissimo preço. Pultarco, e Strabão referem que

maior numero em todas as nações, se contentou sempre de enterrar os corpos. Houverão mesmo nações inteiras entre as quaes a inhumação foi geralmente e sem interrupção praticada.

As molestias contagiosas tinham feito sentir, mais de huma vez, a necessidade de conduziem os Cadaveres para longe das habitações; pois que o grande numero dos mortos, depois de huma batalha sanguinolenta, obrigava a queimallos, contentando-se de conservarem as sitas cinzas. Esses exemplos fôrão com muita destreza empregados para se evitar o extensissimo uso das embalsamações; e isto aproveitou tanto mais quanto se não oppunha á opinião dominante. Pouco tempo depois tudo mudou de face, e o fogo encheo de cinzas os tumulos e as urnas. O uso de queimar os corpos se espalhou ainda entre os povos que tinham ao principio praticado a simples inhumação. Tinha-se observado que as longas guerras, as frequentes transmigrações, a ruina e a redificação das Cidades, devião pela revolução dos tempos transtornar toda a superficie de hum Paiz, e que os ossos, até então contidos no seio da terra, devião indispensavelmente ficar expostos sobre a sua superficie. O receio de semelhante profanação determinou geralmente a reduzir a cinzas todos os cadáveres; e desde então o repouzo delles se reputou em segurança.

Foi-se ainda mais longe: procurou-se excluir dos muros e do recinto das cidades, essas cinzas que se tinham em grande respeito; e os lugares que tinham sido consagrados ás sepul-

os Reis dos Persas, e dos Macedonios ordenavão que se mettessem os seus thezouros nas sepulturas; e esse uso foi frequentissimo entre os Romanos.

pulturas ordinarias foram destinados a receber as urnas. Os grandes caminhos estiverão por longos tempos juncados de tumulos, e de pedras cineraes cobertas de inscripções. Os viajantes, deste modo, aprendião facilmente as acções gloriosas dos seus antepassados, e todo o mundo achava nellas exemplos, e motivos de emulação. Huma vista de olhos lançada sobre os despojos dos grandes homens, parecia reprehender aos passageiros a sua propria fraqueza. Affastava-se, por outra parte, das Cidades a carnagem, o incendio, e o estrago; porque o povo era obrigado a sair dos seus muros para defender esses despojos sagrados; e seria hum crime se os deixasse em poder dos inimigos.

A Religião introduzio novos dógmas que favorecêrão esse uso. A Filosofia adoptou differentes opiniões a respeito da natureza dos espiritos e da actividade das chammas. Imaginou-se que os corpos erão deste modo promptamente avocados aos seus principios constitutivos. Dizia-se que a alma desenvolvida da sua prizão, purificada pelo fogo, e liberta do fardo de hum corpo mortal, era rapidamente levada para a sua esfera a fim de se reunir á alma do Universo. Os Egyptios adoptarão esse costume, e a sua industria lhes fez achar hum novo meio de conservar as cinzas dos seus mortos no incombus tivo amianto. As despesas consideraveis de fogueira e dos aromas fazym com tudo presumir que o povo já mais obteve essa distincção.

Consultando a historia, achar-se-ha que os Sôldados erão em todos os tempos occupados na construcção dos caminhos; e que se praticarão sempre suterraneos distantes das Cidades. He igualmente certo que houve em muitos paizes fundos publicos designados para a construcção, como tambem para o entre-

tenimento das fogueiras que ardião continuamente nos Estados populosos. No meio de tantos usos, que o capricho, e a vaidade produzirão em differentes partes, a natureza, as Leis, e a Religião se derão as mãos para affastar os mortos dos vivos, e jámais se perdeu de vista o fim para que os tumulos tinham sido construídos longe das Cidades.

Convém agora lançar hum golpe de vista rápido sobre as tres Nações, de que a historia offerece as mais interessantes epochas, e achar-re-hão entre ellas os elementos dos nossos usos relativamente ás ceremonias funebres. Esses povos são os Hebreos, os Gregos, e os Romanos.

Sepulturas entre os Hebreos.

Foi entre os Judeos que o Christianismo lançou seus primeiros fundamentos, e a Igreja primitiva se formou dos proselytas da Grecia, e do Lacio. Os ritos da antiguidade judaica, conservados sempre inviolaveis, e puros, nos conduzem aos mais antigos tempos, nos quaes a inhumação foi geralmente praticada. Hum crime horrendo, deo entrada á morte neste Universo. Caim, depois de ter assassinado seu irmão, pensou esconder o seu crime, cobrindo o seu corpo de terra. (1) Com este exemplo funesto dever-se-hia continuar a inhumação dos mortos em campos desertos, e em lugares inhabitados. As tradições ridiculas dos Rabbins, adoptadas por alguns dos nossos historiadores, acreditarão a fabula dos ossos, e do craneo do nosso primeiro pai, que se suppunha ter sido conservados escrupulosamente por Noé até ao tempo do

Di-

(1) Josph. Antiq. L. 1. C. 3.

Diluvio. Abraham comprou aos filhos de Het a Caverna de Hebron, em que depositou o corpo de Sara depois da sua morte; e ali mesmo teve a sua sepultura. Depois d'elle Isaac, Rebecca, e Lia forão igualmente nelle sepultados. O tumulo de Rachel foi situado no caminho que era de Jemsaem a Ephrata. Jacob igualmente comprou aos filhos de Sichem hum porção de terreno em que fez edificar hum tumulo, e onde foi enterrado com grande apparato por seu filho José, que o fez transportar do Egypto onde mortêra. José, e seus outros irmãos receberão no mesmo lugar as honras da sepultura. (1) Em todo o tempo do Cativoiro do Egypto os tumulos dos Israelitas forão, sem dúvida, situados em algum lugar remoto, conforme o uso, em cujos paizes se tinham fixado; e as suas longas peregrinações servirão para dar mais consistencia a esse uso. Moysés foi enterrado, por ordem de Deos, no valle de Moab do lado de Feger: Maria, sua irmã, foi sepultada em Cadés, Aaron em Or; e Eleazar, filho deste ultimo, bem como Jósué, sobre as montanhas de Efrem. Depois da entrada dos Judeos na terra da promissão, depois do estabelecimento da Lei Judaica, e da inauguração das ceremonias religiosas, se reconheceo que as ordens do mesmo Deos se oppunhão á vizinhança perigoza dos Cadaveres. Conforme o uso delles o toque de hum corpo morto lhes fazia contrahir impureza Legal; e para a purificar, devião lavar os seus vesti-

B ii

dos

(1) Imagina-se que os despojos de todos estes illustres Patriarchas forão reunidos, na Caverna de Hebron, aos ossos de Abraham. Calmet ad Act. Apostol. ca 7. 16. et *ibidem*.

dos. Enterrar os mortos em casas particulares era e mesmo que manchallas. Foi pois esse regulamento que os obrigou a affastar os Cadaveres das suas habitações. Elles temião toda a communicação com elles de maneira que era defendido aos viajantes de caminhar sobre os lugares em que os mortos estavam sepultados; e por isso se levantavão pequenas columnas que designavão semelhantes lugares. Elles tiverão igualmente particular cuidado de pintar de branco a superficie dos seus tumulos, o que se renovava todos os annos. Era-lhes com tudo permittido de ter as suas sepulturas nas casas de campo, e ali era onde brilhava o luxo dos grandes, e dos primeiros da Nação. A ama de Rebecca, e a de Debora forão enterradas ao pé de huma arvore, e o desgraçado Saul teve a mesma forte (1). Os Sacerdotes erão sepultados nas suas terras, e algumas vezes nos tumulos dos Reis. (2) Cavernas praticadas na montanha de Sion, debaixo dos alicerces do templo, e nos jardins Reaes, forão destinadas para sepulturas dos Reis de Judá. Pelo decurso do tempo, a pesar da vicissitude dos successos, experimentados por esse povo, não aconteceu mudança alguma notavel sobre esse artigo; mas se se julgar disso por essas tres passagens da Escriitura, parece sómente que se introduzio entre elles algumas practicas estrangeiras, taes como a de queimar em os corpos, e de os embalsemar. (3) Nos Paralipomenos,

(1) Elle foi sepultado em huma floresta perto de Jades-Ga-laad (L. I. dos Reis 31. 11.). David transportou de lá os seus ossos reduzidos a cinzas, para a sepultura de Cis pai de Saul no territorio de Benjamim. Liv. 2. dos Reis 21. 12.

(2) II Paralip. 24. 16.

(3) Conforme Spond. Cæmet Sacr. pag. 158, os Hebreos

nas Obras de Jeremias, questiona-se da cerimonia de queima os corpos, como de hum rito introduzido a favor dos Reis; (1) e talvez que esse uso fosse não só de curta duração; mas particular a alguns delles. Os corpos de Saul, e de Jonathas forão redusidos a cinzas pelos povos de Jads-Galaad; para os abrigar da raiva dos Philisteos. Concedeo-se a alguns as honras da embalsamação, se bem que não fosse isso determinado pelos mesmos motivos. O fetido que se exhalava do corpo de Lazaro quatro dias depois da sua morte, faz por outra parte conjecturar que os perfumes, e os licôres que derramavão sobre os mortos não servião mais do que a apertar mais as farras com que os envolvião.

Vê-se pois que as cavernas, e os campos forão sempre destinados ás sepulturas. Elizeu foi enterrado em hum gruta em que se depositavão outros Cadaveres, entre os quaes se achou nella hum, que, segundo as Santas Escripturas, refuseitou milagrosamente pelo toque do Profeta. Tinha-se feito para o moço Tobias hum fôllo no mesmo campo onde repousavão os outros maridos desgraçados de Sára. O monumento erigido por Simeão em Medina a favor dos Machabeos he affás co-

nhe-

queimavão perfumes sobre os Cadaveres; e era o que se chamou = *Combustio* = donde, segundo elle, se concluiu, sem razão, que estes povos ellavão no uso de queimar os cadaveres.

(1) Hum fogo continuo e capaz de consumir os cadaveres e as outras immundices da Cidade, ardia perpetuamente no profundo fôllo de Tophet, que fazia parte do Valle de Hennon (Hiaias, 30. 33.) Esta tradição, forneceo os nomes a ideia de Gehenna. Calm. Dict. Bibl. art. Cedron.

nhecido. O filho da afflicta viuva de Naim foi conduzido ao lugar da sepultura de toda a sua familia que estava fóra da Cidade, e foi ahi que Jezus Christo a encontrou. O extraordinario demoniaco de que fallão os Evangelistas, depois de ter quebrado as suas cadeias, fugindo para o deserto, habitava nos contornos de Bethania. José de Arimathèa, homem de grande consideração entre os Judeos, fez construir para si hum tumulo no meio de hum rochedo, situado em hum jardim vizinho de Golgota, lugar da sepultura de Jezus Christo. Muitas outras personagens Santas, que resuscitarão pela Morte do Salvador, tinham os seus tumulos fóra de Jeruzalém; pois que se diz na Escriptura, que, apenas cobráráo a vida, voltaráo logo para essa Cidade.

Cada Cidade teve sempre fóra dos muros o seu cemiterio publico; e alguns pertendem que o de Jeruzalém era no Valle de Cedron, nos contornos do qual os Phariseos compráráo o Campo de Vafaje para servir de Sepultura aos estrangeiros. Hum uso tão constante entre hum povo que o havia recebido de Deos, e que o observou sempre fielmente, deve ser considerado como hum respeitavel modêlo para os Christãos.

Sepulturas entre os Gregos.

O mais antigo uso entre os Gregos foi a inhumação. Pausanias deixou huma numeração exacta dos tumulos mais conhecidos nesses tempos, que parece fabulôza. Elle diz, que se achavão situados em campo livre, ou ao longo das margens do mar ao pé, ou sobre o cume das montanhas. Pelo tracto do tempo o uso de queimar os mortos se introduzio tam-

tambem entre elles; (1) e então as urnas que continhão as cinzas são guardadas em casas particularés, no interior das Cidades, e mesmo, algumas vezes, nos Templos. Esses exemplos são então raros, e não se concedia senão aos Chefes da Administração, e aos Generaes, que tinham salvado a patria. Com tudo a inhumação foi mais usada na Grécia que em outra parte; e se respeitou inviolavelmente o uso salutar de remover os cadaveres para fóra da Cidade. Os Thebãos, os povos de Sicione, de Delos, e de Megara, os Macedonios, os habitantes do Chersoneso, e da Grecia quasi toda, seguirão a mesma conducta a esse respeito. (2) Os mais famosos Legisladores fizeram disso hum ponto interessante do seu Código. Cécrops, em Athenas, quiz que os mortos fossem levados para fóra dos muros: Solon adoptou, e restabeleceo em todo o seu vigor esse sabio regulamento; e não houve em

Athe-

(1) Alguns datão esse uso do tempo d'Hercules, que mandou restituir ao Rei Licinio os tristes restos de seu filho Argivio, morto em huma batalha (Hom. Scollast. Iliad.) o maior numero pensa que esse uso data da guerra de Trova, em que a atroz carnagem, e o exemplo dos Frygios determinarão a tomar esse partido, como o mais simples. *Porter* na sua *Archæologia*, l. 4. c. 6.

(2) Lycurgo foi o unico que permittio os tumulos nas Cidades, nos templos, e nos lugares publicos, onde o povo se reunia. Elle quiz desse modo acostumar a mocidade Espartiana á bravura e á coragem, familiarisando-a com a idéa da morte; e parece que se podia chegar ao mesmo fim seguindo, a respeito das sepulturas, os usos adoptados no resto da Grecia. *Instit. Polit.* l. 1. c. 1. §. 13.

Athenas até aos últimos tempos da Republica senão hum pequeno numero de pessoas enterradas no interior da Cidade. Essa honroza distincção foi sômente permitrida a favor de alguns heropes; e por isso, em Cêramica, forão deixados os tumulos daquelles bravos Cidadões, que se tinham sacrificado pela salvação da patria. (1) Platão, na sua Republica, não permite que se faça enterramento algum em campos proprios á cultura, e determinou que se reservassem para esse uso os terrenos areentos, aridos, e que não são de utilidade alguma.

As mesmas Leis estavam em vigor na grande Grecia. Os Carthaginezes acharão, fóra de Syracusa, tumulos erigidos pelos habitantes dessa Cidade; e o mesmo acoñtecco em Agrigento. (2) A religião entre elles deu a sua sanção a esse costume. A sãntidade dos tumulos, de que muitos

vi-

(1) Nos ultimos tempos do governo de Athenas, Sophocles não achou sepulturas nessa Cidade, posto que fosse sitiada pelos Spartas; e Sulpicio, em tempos menos remotos não pôde ahí obter huma sepultura para Marçello.

(2) Os Tarantinas seguirão os mesmos usos; e não se sabe porque occasião elles consultarão o Oraculo, e receberão delle em resposta = que serião muito mais felizes, si *cum pluribus habitarent.* = (Polyb. l. 8.) O verdadeiro sentido do Oraculo era que elles cuidassem nos meios de augmentar a população. Que fizeram elles? Permittirão que os mortos se sepultassem no recinto dos seus muros; e imaginarão ter concebido o sentido do Oraculo. Na verdade, que era huma extravagante maneira de povoar as suas Cidades.

viirão depois a ser templos de certas divindades, (1) e que forão respeitadas como azylos para os desgraçados, e para os accusados, o respeito que se tinha ás ciúzas, e á memoria dos seus antepassados; as penas de que as leis santas ameaçavam os violadores desses usos, as maldições lançadas contra elles pelos Sacerdotes: n'huua palavra, toda a doutrina religiosa, e a mythologia dos Gregos, não tinham por objecto senão o sustentarem as leis, que ordenavão: de se conduzirem os cadavres para longe das habitações.

Se-

(1) Jamais houve nação tão zelosa das honras sepulcraes como os Gregos. Os Athenienses se esqueceião muitas vezes das ventagens das mais illustres victorias para preencherem esse dever. Muitas vezes mesmo, apesar dessas victorias, elles sacrificarão excellentes Generaes; porque senão tinham mostrado affaz zelozos a respeito da inhumação dos soldados mortos na acção. Aquelles que violavão os tumulos erão reputados como victimas irrevogavelmente destinadas á colera dos Deoses: Os agouros que elles tiravão, as preces, e os votos que fazião sobre ás sepulturas mostrão com que empenho os depositarios dos preceitos da religião tinham reconhecido o dever da sepultura. Os escriptores Gregos, e sobre tudo os Poetas deixarão detalhes interessantes sobre esse objecto. (Anthol. e Brodus, Epigr. gr.) Pode-se acrescentar que os juramentos mais solemnes forão tão sagrados, tendo sido pronunciados sobre os tumulos, como se tivessem sido sobre os altares; e todo o mundo sabe que Alexandre antes de entreprehender a guerra d'Asia sacrificou sobre o tumulo d'Achilles.

Sepulturas entre os Romanos.

Os Romanos se conformarão aos usos das nações, que povoarão a Italia, ou conservarão o que lhes tinha sido indicado pela natureza, enterrando os mortos. Imagina-se que no principio do seu estabelecimento na Italia, elles se servirão dos fúterreos das suas habitações, e nelles situarão grandes vasos, em que depositavão os seus cadaveres; porém pode-se duvidar de semelhante tradição, e sustentar com algum fundamento, que elles tinham o direito de erigir somente tumulos nas suas cazas de campo. (1)

Numa teve o seu sobre o monte Janiculo, (2) que senão achava então no recinto da Cidade. Os Reis que lhe succederão, tiveram os seus no Campo de Marte, situado entre a Cidade, e o Tibre. Unicamente os Reis de Roma, conforme Appiano, (3) podião ser sepultados sobre essa montanha; e particular algum devia ser posto ali se se não tivesse distinguido por acções gloriosas, e dignas de reconhecimento publico. Valerio Publicola, e Turdeto obtiverão essa honra. O primeiro tinha direito de a transmittir aos seus descendentes; e com tudo lê-se na historia, que não fizeram uso dessa distincção, menos quando era necessaria para instruir a posteridade dos serviços que elles tinham feito á Republica. As Vestaes tinham a perogativa de serem enterradas no recinto

da

(1) A passagem de Virgil. *Ædibus ante suis refer hunc*; *Æncid.* 6. 152. *Quam sedibus ossa quierunt*, são obscuras.

(1) Aurel. Vict. 2. G. R.

(2) De Bell. Civ.

da Cidade; e as que tinham infringido o voto de castidade, a que estavam ligadas, erão enterradas em hum campo, ao qual se deu o nome do Crime. (1) Os Generaes tiveram lo-go parte nessas honras; e a ambição, bem como o orguiho, as fizeram affas communs entre os grandes da nação.

A lei das doze Taboas, ou fosse considerada como huma colleção das instituições feitas pelos Gregos, ou como o resultado de certas indagações sobre o antigo direito da Italia, (2) não fez mais do que renovar o principio isto, que havia soffrido algumas interrupções, quando expressamente defendeo, que se sepultassem ou se queimassem cadáveres na Cidade. (3) Pelos termos da lei claramente se vê, que desde o quarto século da Republica se punha em uso a fogueira e a inhumação. Mais de hum vez devia ter-se visto os ossos ultrajados e descobertos, nas aturadas guerras que os Romanos sustentaram com os povos barbaros. O horror que as máximas religiosas excitaram nelles contra semelhantes profanações, a sabedoria dos Magistrados, tudo se devia reunir para lhes fazer tomar o partido de queimarem os cadáveres: (4) era o meio de prevenir os males, que necessariamente devia produzir o genio guerreiro e a superstição popular.

○

(1) Dyonis. d' Halicarn. l. 2. 90. Ovid. Fast. 6.

(2) Vico, Bonemy, Terraffon, &c.

(3) *Hominem mortuum in urbe ne sepelito, ne ve urito.*

(4) Poreu explica de Te modo o uso, que se introduzio entre os Romanos de sepultar os mortos no interior das Cidades para os abrigar dos insultos dos Barbaros. Poreu, lett. 2. edit. de 1745. Veja-se J. V. Grav. Orig. Jur. Roman. l. 2. c. 78.

O Governo, e a Religião felizmente se unirão para acreditar, cada vez mais, o uso da fogueira. Convição pois, que se enterrasse huma pequena parte do corpo, por exemplo, hum dedo afim de reunir as praticas de todas as ceremonias. (1) Era, com tudo, necessario abrigar a Cidade dos incendios, e prezervalla das exhalações de hum grande numero de cadaveres, expostos á acção das chamas. Precisa-va-se distrahir os habitantes do triste espectáculo, que continuamente lhes patenteavão tantas ceremonias funebres. A lei destinou, por isso, campo livre para as sepulturas, e inhumações; e apenas permittio, que as extremidades do lugar vizinho á caza do morto servissem para essa cerimonia. A Religião achou na santidade dos seus direitos, e no respeito devido ás divindades, que presidião nas Cidades, as razões de tão util precaução. (2) Ordenavá-se, que se respeitassem os mor-

(1) Algumas das mais illustres familias de Roma não quizerão adoptar esse novo uso. A familia Cornelia, por exemplo, continuou a enterrar os seus mortos até o tempo de Sylla; e este foi o primeiro da sua familia que ordenou queimarem o seu cadaver. Os historiadores observão, que elle o determinára assim, receando que exumassem seu corpo, como elle tinha praticado com o de Mario. Cic. 2. de leg. 5. Varr. 4 de L. L. ubi Scalig. et Turneb.

(2) Era hum principio de religião, que tudo quanto tinha sido consagrado á divindade, era manchado pelo toque de hum morto. Os Sacerdotes esculpifavão de assistir aos funeraes, ou de entrar em lugar em que houvesse cadaver; porque se imaginavão incapazes de offerecer sacrificios aos Deos estando maculados pelo toque de tudo o que podia ter re-

mortos. Por este titulo o asylo delles era inviolavel, e as suas sepulturas sagradas. (1) O escrúpulo religioso sobre essa materia foi levado a ponto tal, que pouco contentes dos funaes

lação com qualquer cadaver. Semelhantes abusos tiveram o mesmo effeito, que aquelles fundados no respeito devido ás sepulturas: estes afastavão os Cidadões dos tumulos; e aquelles fizeram que os tumulos se afastassem das Cidades. O Jurisconsulto Paulo nas suas sentenças, diz l. 1. tit. 21. §. 2. = *Corpus in civitatem inferri non licet, ne funestentur sacra civitatis.* = Os Imperadores Diocleciano, e Maximiano defendem o mesmo na lei 12, C. sobre os lugares religiosos = *Ne sanctum municipiorum jus polluatur.* = No tempo dos Imperadores Christãos esteve sempre em vigor essa opinião. He o que se vê pela lei de Theodosio. Veja-se Godefroi sobre o Codigo Theodol. l. 9, tit. 17. cap. 6. Recueil des Epigrammes grecques de Brod. l. 1. 2, e Junius nas suas questões politicas, 109 &c. Aos motivos de religião se unirão as razões de politica, e de moral, descritas por Vartão na sua obra sobre a lingua Latina, e referidas pelo Imperador Theod. na lei, que fica citada. Ellas se dirigião ao mesmo fim.

(1) Não podemos duvidar do respeito, que os Romanos tinham pelos tumulos. As formulas com que esses monumentos erão consagrados aos manes, as penas proferidas contra os que escondião algumas cousas nos lugares sagrados, e a attenção que tinham para não satisfazerem precizão alguma natural nelles, dão disso provas exuberantes. Em fim não se podião transportar corpos já enterrados para outros lugares sem o consentimento dos Sacerdotes; e nas provincias sem a permissão

naes de respeito pelos tumulos, os Romanos quizerão, que os lugares destinados ás sepulturas fossem particularmente sagrados; pois que em qualquer parte que se enterrasse hum morto, todo o terreno que o circundava era, desde aquelle momento, vedado á circulação do commercio.

No tempo do Consulado de Duillius, e naquelle em que os thesouros da Asia conquistada não tinham ainda feito hum objecto de desprezo para o povo, e de indifferença para o governo, as cazas mais illustres tinham nas suas terras os tumulos das suas familias, que cada dia se fazião mais espaçozas. As terras, com tudo, nada produzião por falta de cultura; e a extensão dos campos cultivados, diminuindo extraordinariamente, os Magistrados se oppozerão com vigor a essa desordem. Desde então se não fizeram novas sepulturas; e as das familias mais illustres; como as de Metellus, Claudinus, Scipiões, Servilius, e Valerius, foram transportadas para os caminhos publicos; e os ornatos, que trazião, não foram de pouca utilidade.

Esse sabio Decreto fez dar aos grandes caminhos os nomes de = Vias, Aurelia, Flaminia, Lucilia, Appia, Laviniana, e Julia. = Houverão muitos que situarão os seus tumulos sobre a collina dos jardins acima do campo de Marte. A Religião, que não tinha sobre esse objecto outro interesse mais do que o da Republica, adoptou por si mesma esse novo plano. (1) O povo teve igualmente entre os Ro-

ma-

dos Magistrados. Hein. Ant. Rom. II. Tit. 1. 4. 7, Nieup. Sect. 6. c. 6. &c.

(1) Pouco depois, a mesma razão fez renovar a lei das doze Taboas contra o uso de enterrar nas Cidades, o

manos fogueira, e túmulos communs. (1) Alguns cidadãos ricos, Gemellius Bebius entre outros, (2) compráram a favor do povo, dando-lhe terras, que devião servir á sepultura commum. A republica fazia a despeza do túmulo e dos funeraes dos homens de confideração, e os cidadãos

po-

qual, com pretexto de abrigar as sepulturas de qualquer profanação, teria infectado os lugares de concurso = *Quod iniquum esse putarent locum publicum privata religione obligari* = Cic de leg. l. 2. Em outras occaziões a politica, desarraigada pela Religião, foi constrangida a reconhecer o seu imperio. Eliano refere, que esta ultima servio de pretexto especiozo aos Patricios para rejeitarem a famosa lei agraria, proposta pelos Grãos: imaginava-se que era contrario á boa ordem, que o lugar, onde repouzavão as cinzas dos mortos, mudasse de possuidór; e essa reflexão foi hum obstaculo invencivel á repartição das terras. Elian. var. hist. l. 11.

(1) *Hoc miseræ plebi stabat commune sepulcrum.* Horac. l. 1. Od. 8. Taes erão os pequenos pços (*puticali*) de que se falla na historia, e ou porque elles fossem profundas cavidades semelhantes a pços, ou que esse nome lhes viesse do pessimo cheiro que espalhavão nos seus contornos; esses lugares erão cavidades, onde se lançavão os cadaveres da gente do povo. Os lugares onde queimavão os cadaveres erão chamados = *Ustrina*, = ou fogueiras publicas. Os pequenos pços erão situados sobre ás Esquilias; e foi ali que Mecenas teve a sua Sepultura. Homero teve igualmente a sua perto da quelle de quem tanto tinha celebrado a amizade.

(2) Reinos Inse. Class. 7. 20.

pobres obtinham o mesmo favor da liberalidade dos Pontífices. (1)

Houverão com tudo algumas excepções, feitas a favor de certas pessoas. As Vestaes gozarão sempre do privilegio de serem enterradas no recinto dos muros. Os Generaes que tinham recebido as honras do triunfo tiveram sempre o mesmo direito. Os Sacerdotes, e, pelo decurso do tempo todos os Ministros do culto publico gozavão igualmente dellas. Huma igual distincção lizongeva o amor proprio; e desde então cada hum a reclamou à seu favor. Os Cezares, que forão todos, desde Augusto, elevados á apothese, podião deixar de gozar de semelhante distincção? Lê-se com tudo que os corpos de alguns d'entre elles forão levados para fóra dos muros de Roma. O Corpo de Domiciano foi transportado para a Via Latina; o de Septimo Severo para a Via Appia, e o de outro Imperador para a Via Laviniana.

Logo depois, essa distincção cessou de ser repütada como tal, ou porque ella se concedia facilmente, ou porque foi uzurpada nas revoluções frequentes que experimentou a Cidade de Roma. O Imperador Adriano, por hum Decreto, ou Constituição se vio obrigado a defender novamente a inhumação nas Cidades. (2) Por descuido elle só designou as Capitães; mas Antonino o Pio, (3) ao qual se attribue huma Lei promulgada contra o uso de enterrar os mortos nas Cidades, comprehendeo, no regulamento que fez a esse respeito, as cidades, e as villas do seu vasto Império.

(1) Id. Class. 6. 32. 17 1.

(2) Ulp. leg. 3. 9. 5. D. de Sep. viol.

(3) Capitolin. na Vida d' Antonino o Pio. c. 13.

no. (1) O uso de queimar os corpos foi menos commum no reinado d'esse Imperador; (2) e foi ainda menos nos dos seus successores, cessando totalmente no de Graciano. (3) Diocleciano, e Maximiano forão do mesmo modo obrigados a destruir os abusos, que se cometião de todos os lados contra essa lei. (4)

Sepulturas entre os primeiros Christãos.

As tres nações, que primitivamente compozerão a Igreja, acharão a inlumação estabelecida entre ellas pelos dogmas da sua religião e pelas leis do seu paiz. Unicamente os grandes, e os ricos adoptarão o uso de queimar os corpos, e a sepultura fóra das cidades foi huma obrigação tanto para huns como para os outros. Se houverão nisso excepções, forão em pequeno numero; e jámais se concedeo ao povo, nem

(1) Veja-se o Commentario de Godefroy sobre o Codigò Theodosiano l. 9. tit. 17. c. 6; e no mesmo lugar, as controversias dos sabios Jurisconsultos a respeito das duas leis, que ficão indicadas.

(2) Parece que o uso de embalsamar também cessou nesta época de estar em vigor.

(3) Godefroy, loc. cit, pensa que esse uso foi ainda praticado no reinado de Theodosio. Mártacbio l. 7, c. 7, assevera que nenhum monumento de seu tempo depoem a seu favor = *licet urendè corpora defunctorum usus nostro tempore nullus sit*; = e he o que faz crer que o costume de queimar os mortos sómente cessou no fim do quarto seculo.

(4) L. 12. Cod. de rel. et sumpt. funer.

áquelles que morrião sem serem revestidos de alguma dignidade.

O desprezo o mais injusto e menos merecido, sendo a primeira posse desta religião santa e respeitavel, que nos seus rapidos, e milagrosos progressos, illuminou depois o universo inteiro, a sepultura dos primeiros Christãos (1) deveo ser

a

(1) Aquelles que expiravão no suplicio por algum delicto erão privados da sepultura pelas leis Romanas. O lugar onde seus corpos erão precipitados, depois de serem arrastados com hum gancho, era chamado = *Scala gemonice*, = e era reputado como infame (L. 48. ff. tit. 24. de cadav. punit.) O sistema religioso, e politico dos Gregos fez olhãr como o cumulo da desgraça a privação da sepultura. Hom. Odys. l. V. 66. Dezejar que algum d'entre elles fosse privado de sepultura era a mais terrivel imprecção. Essa privação foi igualmente o maior castigo dos culpados; e os dezertores, e os sacrilegos forão desse numero.

Entre os Gregos, e os Romanos, esse dever era totalmente sagrado, e elles tinham de sepultar os cadaveres depois de hum batalha, ainda mesmo dos seus inimigos; e quando os Generaes querião animar os seus soldados, lhes promettião as honras das sepulturas.

O respeito que os Egyptios tiverão sempre pelos tumulos lhes fornecco hum meio de vingança contra os seus inimigos. Elles não conhecião maneira mais ultrajante para insultar a sua memoria do que desenterrar os seus cadaveres, e fustigallos. Sp. pag. 450.

Os usos dos Judeos forão diferentes; porque crime algum, no curso ordinario das leis, privava ao que o tinha

a do povo, ou a dos particulares menos distinctos. Quando elles formárão hum corpo separado e reconhecido, tiveram suas ceremonias funebres particulares, e que participavão dos usos judaicos, e gentílicos.

Por tanto a inhumação se estabeleceu entre os Christãos: era a unica practica dos Judeos, e jaas leis lhes servião de regra para todos os pontos, que não erão o objecto de huma sanção, ou de huma crença particular; e se se ajunta a todas essas considerações o seu pequeno numero, a sua extrema pobreza, o receio que elles tinham dos Judeos, e a aversão decidida por tudo o que se podia resentir do paganismo; (1) persuadir-se-ha facilmente, que a sepultura dos Christãos foi commum com a dos povos de que fazião parte.

C ii

Ani-

commettido da honra do tumulo. Usou-se algumas vezes de uma rigorosa pena contra os incircuncisos, inimigos irreconciliaveis do povo Judeo. Josué lançou na caverna de Macéda cinco Reis atados huns aos outros. Jos. 10. 24. Joram, Jéfabel, Joachim forão privados da sepultura por ordem de Deos (Reg. IV, 9 24.) Era para elles o maior supplicio. (Jer. 8. 2. Eccl. 6. 3.) Alguns autores escreverão, que o Valle de Tophet era, entre os Judeos, o mesmo que as = *Scala germanie* = entre os Romanos. Jer. 7. 22.

(1) Tertulliano deu outra razão, que pareceo a alguns terminante. Imaginava-se que a alma ainda depois da morte existia perto do corpo, que ella tinha aninhado, ou que lhe ficava, ao menos, huma pequena porção; e por isso era hum dever o poupar esses preciosos restos = *propterea nec ignibus funerandum aiunt, parcentes superfluo anime.* — De An. 51.

Ananias, de que se falla nos Atos dos Apóstolos, expiron aos pés de S. Pedro. Alguns Christãos transportarão o seu corpo, e o meterão na terra; e depois situarão perto delle o de Saffira sua esposa. O Diacono Estevão foi cuidadosamente enterrado pelos Christãos, que derramárão lagrimas amargas sobre o seu tumulo. Acha-se a narração dessas duas sepulturas sem que se questione do lugar onde forão feitas (1)

As perseguições que os Christãos soffrerão no imperio Romano; a carnagem cruel de que o barbaço Nero deu o exemplo, e que foi tantas vezes seguido, augmentarão o numero dos martyres: os fiéis se virão rodeados de huma prodigiosa quantidade de mortos, expostos ao desprezo, e aos insultos dos pagãos.

O reconhecimento, e o mais teimo apego, se unirão ao grito da natureza, e á voz da Religião. Os Christãos se determinarão a procurar esses corpos para os subtrahir á cólera de hum povo irritado: esconderão-nos primeiramente em cazas particulares para os transportar depois ás sepulturas publicas, favorecidos pelas sombras da noite. O mais mysterioso segredo, e a guarda a mais vigilante erão necessarias em semelhantes occaziões. As catacumbas, que alguns sem fundamento confundirão com os = *puteolos* = dos antigos Romanos, parecerão favoraveis para segurar nelles o repouso desses respeitaveis despojos. (2) Os Christãos frequentemente se

ajun-

(1) He provavel, segundo o texto de S. Lucas que elle foi enterrado no mesmo lugar, em que o lapidárão; isto he fora da Cidade.

(2) Pomponio Festo falla delles: de *Interpret.* As catacumbas erão subterraneos, cavados na vizinhança de Roma.

ajuntávão nesses retiros sombrios para celebrarem ahí os seus mysterios. O horror desses lugares, e a espessa noite que nelles reinava, fizeram dizer a S. Jeronimo que representávão aos seus olhos a imagem do inferno. (1)

Tudo contribue a fazer igualmente respeitaveis o lugar da sepultura, e as cêremónias dos funeraes dos primeiros Christãos. A dignidade de seus Sacramentos, as augustas cêremónias com que esses Fieis se consagrávão ao Creator, a participação ao Sacrifício do altar, que se offerencia nesses lugares, huma conducta santa e irreprehensivel, tão commum nesses seculos de fervor; tudo conciliava aos Christãos a maior veneração. Reserváõ-se, além disso, lugares particulares para as cinzas dos martyres, e de todos aquelles que morrião no cheiro da santidade. Nenhum outro Fiel era sepultado no mesmo lugar; porque receavão confundir os despojos de hums com os de outros. Dahi veio o uso de distinguir os corpos dos martyres por algum symbolo que designasse o genero de morte que elles tinham soffrido.

Era huma obra de Religião entre os Judeos erigirem Synagogas, e Oratorios perto dos tumulos dos que tinham bem vivido para orarem ahí em commum. Os Gregos offerenciaõ

sa-

para servirem á sepulturas dos pagãos, os quaes abandonáõ depois o uso delles. Essa palavra se deriva do Grego, e significa hum lugar cavado profundamente. Não se devem por tanto confundir as catacumbas com cemiterios; porque cada huma dessas palavras tem a sua significação particular; e os mais celebres Historiadores Ecclesiasticos os distinguirão sempre.

(1) *Descendit in infernum vivens* = Hieron. *in Ezech.* c. 4. Greg. l. 1 H. Fr. c. 39.

sacrifícios perto dos lugares destinados ás sepulturas; e he opinião bem fundada, que os templos das divindades fabulosas, são construidos sobre os tumulos dos heroes da antiguidade. Os Romanos costumavão construir sobre os seus apogéos sallas em que se ajuntavão para tributarem aos mortos os ultimos deveres, e pára fazerem os festins usados em casos semelhantes. Tinão tambem capellas, e altares sobre os quaes sacrificavão aos seus manes.

Com esses exemplos os primeiros Christãos edificarão, sem duvida sobre as catacumbas esses retiros, que os amantes da antiguidade vião com admiração: elles corrião em multidão pára ali, e se occupavão dos mysterios da sua religião, e dos = *agapos* = usados nos funeraes; e foi por esse motivo que elles levantarão altares sobre as sepulturas, e que santificarão as ceremonias dos pagãos, e satisfizeãro a hum sentimento que a piedade, e a devoção lhes inspirava.

Esse ardor não embarçou os Christãos a procurar prevenir os males, que resultarião da reunião de todos esses corpos nos lugares, onde se ajuntavão: teve-se attenção de entulhar com terra os lugares vazios, que se encontravão em diferentes partes dessas catacumbas. (1) Com tudo o numero dos Fieis augmentava cada dia, e o fogo da perseguição não era menos ardente; e se parecia dar-se alguma tregua, era momentanea; porque essa especie de guerra tornava a começar com muito mais furor. O numero dos martyres então veio a ser extraordinario; por isso os primeiros tumulos não erão já bastantes. Alguns Cidadãos recomendaveis da Cidade, tendo abraçado a Religião Christã, as suas riquezas, e os

(1) Veja-se Boldetti, Arringo, Marangoni &c.

terrenos, que possuíam, suprirão a isso. Muitos Patricios, e algumas Matronas Romanas offerecerão, além d'isso, vastos fundos de terra, e os destinarão a esse uso. Tal foi a origem dos cemiterios. (1) Nesses mesmos lugares se levantarão altares, construirão-se capellas, que servirão de retiros durante as ceremonias fúnebres, e as outras assembleas, que têm por objecto a religião.

A ambição inquieta e extravagante tinha quasi feito esquecer a lei das doze taboas, quando o Imperador Adriano lhe tornou a dar o seu antigo esplendor. O Imperador Antonino, o Pio, a estendeu a todo o Imperio. Humna lei nova, ou que vem de se renovar he sempre observada com exactidão. Transportarão-se cadaveres para fóra da Cidade; mas isso durou pouquissimo tempo; e seculo e meio depois Diocleciano, e Maximiano forão obrigados a apoiar a dita lei por novos Decretos.

Nos tres primeiros Seculos da Igreja, as circumstancias difficeis em que os Christãos se achávão, a sua situação real-

(1) Contão-se nos contornos da antiga Roma mais de quatrocenta cemiterios. As historias ecclesiasticas conservão os nomes. Baron. ad an. 226. Panv. Hospin. e Prud. hymn. 11 faz d'elles humna bella descripção. Os cemiterios são assim chamados da palavra Grega κοιμωσις dormir; lugar em que se repousa. Admirou-se sempre a semelhança que se acha entre o sono e a morte. Pausanias refere que sobre a campa de Cypselus se via, em buril, humna mulher representando a noite, a qual tinha em seus braços duas crianças á direita humna branca dormindo, era o sono; e á esquerda humna negra, igualmente dormindo, era a morte. Sp. pag. 66.

lativamente ao governo, e á legislação dos Cesares, servirão de manter o uso que elles tinham practicado desde a origem do Christianismo.

A Igreja vio finalmente levantar-se sobre o Orizante hum dia tranquillo e sereno. Constantino restabeleceo nella a paz, abraçando a Religião Christã; e já havia algum tempo que os Templos dos idolos tinham perdido o seu favor; pois que não havia já nelles aquelle numero concuro; e por isso aquelles edificios, depois de se terem purificado, vierão a ser o Sanctuario do verdadeiro Deos. Os mesmos altares sobre os quaes se havião celebrado os Santos mysterios na obscuridade das Catacumbas e dos cemiterios, forão transportados para as Cidades. (1)

Pela primeira vez os tumulos dos martyres occuparão o lugar das divindades profanas; e foi essa revolução que substituiu os herões da Religião Christã aos herões do Seculo. Não se via nas Igrejas senão hum só sacrificio, e hum unico altar; e saltar-se-hia á unidade da religião se alquem se expuzesse a perturbar a attenção dos Fieis reunidos. (2)

Or.

(1) Desde o segundo Seculo tiverão os Christãos Igrejas: O lugar em que serão situadas, era determinado, mas não se sabe que fórma tinham. No 3º Seculo conheceo-se a Igreja de Antiochia que o Imperador Diocleciano fez demolir. Os altares não forão sempre edificados sobre as reliquias dos martyres; e só quando a paz se fez com a Igreja he que os tumulos forão transportados para dentro das Cidades.

(2) Ign. ad Philadelph. Euseb. H. E. l. 10 c. 4. Foi essa a origem das Basilicas, e das principaes Igrejas, das quaes as outras dependião e fazião parte. Todos os Christãos de hum só

Ornarão-se então os cemiterios com esculpido cuidado, e todos vierão a ser templos consagrados. (1) O Papa Julio foi obrigado a mandar construir, pouco mais ou menos, tres cemiterios ao longo dos mesmos caminhos, onde antes se vião os tumulos das familias Romanas. Edificarão-se outros depois; e a epoca dos seus estabelecimentos he indicada pelas inscripções que nelles se pozerão.

O desejo de transportar os tumulos para o interior das Cidades parecia crescer em razão dos obstaculos. O quadro do fervor primitivo se apresentou com toda a sua energia; e reputou, como huma sorte digna de inveja, a ventagem de ser enterrado ao pé daquelles, cuja memoria estava em veneração. Ainda mais: cada hum queria estar seguro de occupar, depois da sua morte, os mesmos lugares, onde essas santas personagens dirigião as suas preces a Deos; e levou-se em fim a confiança ao ponto de se persuadirem, que as emanações dos corpos santos erão capazes de inflamar os corações dos Fieis, e de lhes fazer as felizes impressões, que dispõe ao fervor, e á piedade. (1)

Epo-

destricto não reconhecio senão hum altar, e hum só sacrificio offerecido pelo mesmo Bispo. Sabe-se unicamente que havião oratorios nas villas, e lugares dependentes de alguma Igreja principal.

(1) Os lugares, onde os tumulos estavão situados, vierão depois a ser templos, ainda mesmo entre os Pagãos; e dahi vem o tomar-se como synonymos as palavras = templo, e sepulcro; he por isso que Virgilio diz:

Præterea fuit in testis de marmore templum,

Conjugis antiqui miro quod honore colebat.

(1) Veja-se mais abaixo, quando se trata das indagações

Epoca em que chegarão as primeiras mudanças relativamente às sepulturas nas Cidades e nas Igrejas.

Hum novo ardor multiplicou o numero dos tumulos nas catacumbas. Não tinha havido até então distincção alguma para os Sacerdotes, os Principes, os Bispos, nem ainda mesmo para os Papas, se a piedade delles, a sua liberalidade, e os seus trabalhos Ihes não tivessem merecido essa honra. Quando a Igreja, por motivo de reconhecimento, concedeo ao Imperador Constantino o privilegio de ser sepultado no vestibullo da Basilica dos Santos Apostolos, que elle mesmo mandara edificar, essa concessão foi reputada como hum testemunho singular de honra e distincção. S. João Chryfostomo se exprime sobre esse objecto (2) de modo a fazer sentir aos Fieis toda a importancia de hum semelhante favor, que o maior Principe da terra reputou como novo lustre á sua suprema dignidade. Outros successores de Constantino obtiverão depois a mesma honra; e por muito tempo foi reservada aos Principes, que altamente se declararão protectores da Igreja. Al-

gu-

que forão feitas a esse respeito por Santo Agostinho, e por S. Gregorio.

(2) *Constantinum Magnum filius ingenti honore se adfecturum existimavit, si cum in Piscatoris vestibulo conderet; quodque Imperatoribus sunt in aulis janitores, hoc in sepulcro Piscatoribus sunt Imperatores. Atque illi quidem veluti domini interioris loci partes obtinent. Hi autem veluti accolæ, et vicini præclave secum agi putant, si ipsis vestibuli janua adsignetur.* Rom. 26 in ep. 2. Cor.

gumas vezes se concedeo essa honra aos Bemfeitores a quem a Religião devia os maiores serviços, que tinham abundantemente contribuido para o ornato dos altares, e para as despesas necessarias ás augustas ceremonias da Religião. A semelhança entre o Imperio, e o Sacerdocio fez conceder, pela continuação do tempo o mesmo privilegio aos Bispos. A santidade, e a eminencia dos seus grãos justificarão essa innovação na disciplina da Igreja. Os motivos, que fazião preciosa essa distincção assaz interessavão a piedade, e a religião para ser tão procurada pelo commum dos fieis. O Sacerdocio, a vida Claustral, costumes irreprehensiveis forão os primeiros titulos para a obter. Os Leigos, como não podião esperar prerogativa alguma pelo seu estado, offerecerão ás Igrejas, para a obterem, dons consideraveis, espalhando nellas com mão larga, avultadas esmolas. (1)

Huma revolução tão rapida não foi geral. Muitas Igrejas e mostros não niamente adhefas ás antigas regras, e mais difficeis sobre as excepções. Essa mudança não podia ser senão o effeito de relaxação na disciplina relativamente a hum objecto, a que os Papas, e os Bispos podião fazer mais, ou menos opposição; e he por isso, que nesse mesmo tempo, a Historia Ecclesiastica nos offerece exemplos que parecem contradictorios. Em algumas Igrejas, a certas epochas, se não tinha ainda posto em uso essa excepção (2) quando em outras

(1) He tambem o parecer de Thomassin. Elle assigna essa epocha como a da relaxação da disciplina eccl. relativamente ás sepulturas.

(2) Essa excepção principiou a favor daquelles, cuja piedade era exemplar. Muratori demonstrou, que esse uso não

tras se havia já concedido a todos os Ecclesiasticos. Os seculares mais respeitaveis receberão logo essa honra; mas tendo-se deixado aos Bispos a liberdade dessas disposições, não he difficil de comprehender, de que modo, em huma Igreja, as dignidades eminentes, ou huma rara piedade, erão os unicos titulos para pertenderem a ella, em quanto em outra a obtinhão muito facilmente. (1) Apesar dessas variações não se mudou o lugar onde, ao principio, tinhão rezolvido situar os tumulos publicos; e aquelles a quem conferião a hon-

tinha sido introduzido no tempo do Pontificado de S. Gregorio, cõmo pertende Kepper, pela superstição, ou cobiça dos Ecclesiasticos. Os mais antigos exemplos, que elle refere, e que não remontão além do 4º, ou do 5º seculo, são todos tirados de pessoas distinctas pela sua piedade. Mais de huma vez os Bispos, pela sua humildade, não quizerão usar dessa prerogativa de que elles se imaginavão indignos. Muratori, Anecd. t. 1, disq. 17. e t. 2, disq. 3.

(1) Pela continuação dos tempos levou-se o abuso a ponto de se dar indistinctamente, no interior dos templos, sepultura aos pagãos, aos Christãos, aos impios, e aquelles que tinhão vivido santamente. S. Gregorio Nanziazeno declama contra semelhante impiedade; e S. Hilario, (in Math. c. 8) falla disso com bastante calor. Os Concilios, e os Santos Padres recomendarão sempre a mais escrupulosa escolha a esse respeito, a fim de senão fazer muito commun essa distincção. A desordem se augmentou ainda mais no tempo de S. Gregorio Magno; e o Ceo, se se pôde dar credito a alguns exemplos, referidos por esse Santo Pontifice, se vingou de tal impiedade. Dial: l. 4. c. 50.

honra da sepultura na cidade, forão sempre em muito pequeno numero.

Sepulturas introduzidas nas Cidades, e nas Igrejas.

Até a essa epoca ninguém se tinha atrevido a penetrar no interior das Igrejas; ninguém se havia determinado a misturar os corpos dos profanos (1) com os dos Santos e dos Martyres, e romper desse modo a unidade dos altares e dos Sacrificios. Os tumulos forão collocados ao longo dos muros, perto, mas fóra das Igrejas; e como os Fieis ahí se ajuntavão para satisfazerem aos deveres da Religião, foi necessario abrigallos das injurias das estações. (2) Foi por essa

ra-

(1) Vio-se a prova disso acima; e eis outras duas passagens que a confirmão. = *Singulare hoc erat quorundam sanctitatis privilegium: alias enim ecclesias mortuorum cadaveribus pollui non putiebantur.* (Marten. de antiq. Monach. Rit. l. 5, c. 10. §. 97. seqq. 2.) O Diacono S. Ephrem o attesta tambem em huma passagem energica = *Siquis, inquit, fallacibus rationibus ausus fuerit sub altari me collocare, supernum ac cœleste altare talis nunquam videat; non enim decet, vermem putredine scatentem in templo et Sauctuario me poni; sed neque in alio loco templi permittatis repoui.* = Test. c. 2. Vid. Marten. loco cit. = *Vau-Espeu* diz tambem: *Imperatores Christiani Sanctitatem civitatum violari credebant per corpora mortuorum, quod nimio suo odore, fetore civitates infecerunt.*

(2) Tal foi a origem das Capellas. Os Fieis se retiravão para ellas quando se querião recolher para meditarein e orarem sobre as sepulturas. Primeiramente esses pequenos edi-

razão que se construirão vestibulos e pórticos; e por que os cemiterios serão sempre vizinhos das Igrejas parochiaes; e achão-se ainda vestígios dessa antiguidade. Vem-se em algumas vestibulos ou pórticos as pequenas camaras subterraneas, e as arcadas que se praticavão exteriormente, e ao longo dos templos, conhecidos do nome de Exedros; as quaes se achavão em algumas Igrejas quando Baluzio escreveu. (1)

Pa-

ficios serão separados da Igreja; mas no depois se unirão a ella por meio dos porticos e das arcadas, que são usadas particularmente na construcção das Basilicas, que ainda hoje indicão a importancia e antiguidade de huma Igreja; e por fim fecharão tudo de todos os lados, e fizerão corpo com o resto de edificio. Os tumulos e os caixões que ahi se havião posto, vierão a ser altares; e no tempo do pontificado de Gregorio Magno o numero delles se havia consideravelmente augmentado (Thomassino, l. 3. C. 66. 5.) Alguns versos de S. Paulino, Bispo de Nola, fizerão crer a Muratori que havião então Camaras pequenas ou Salas interiores que fazião parte do templo.

(3) Os leitores devem estar prevenidos que os cemiterios, posto estivessem afastados das Cidades, nunca estiverão absolutamente separados; pois que nunca se deixou de os reputarem como huma dependencia necessaria das Freguezias. Além das provas que já se derão pôde-se ainda citar a benção, que se acha no Ritual Romano; benção que a Igreja sempre exigio para os lugares destinados a Sepultura dos Christãos. Os Ecclesiasticos exercerão sempre nelles o seu ministerio e a sua authoridade como em hum lugar Santo e religioso. (Thomassino, C. 65. 8.) Havia o costume de

Parece, fóra de toda a duvida, que o numero das inhumações se tinha excessivamente augmentado em Constantino-
pla, e nas Cidades do Imperio; pois que Theodosio o Gran-
de, Principe de huma piedade exemplar, e cujo zelo pelo
bem da Igreja he geralmente reconhecido, foi obrigado a
renovar os Edictos de seus predecessores Graciano e Valentinia-
no, e a publicar a famoza Constituição que se acha no Codigo
Theodosiano. (1) O seu desígnio foi de prevenir a infecção da
atho-

edificar Capellas e Oratorios na vizinhança dos cemiterios;
e muitos desses terrenos, estando fóra dos muros das Cida-
des, se acharão comprehendidos nos seus recintos quando
ellas se engrandecerão, e augmentarão.

(1) Essa lei he datada do anno de J. C. 381; e se acha
no Codigo Theodos. l. 9, tit. 17, c. 6. Eis as formaes pa-
lavras = *Omnia que supra terram urnis clausa, vel sarcofa-
gis corpora detineantur, extra urbem delata ponantur, ut et
humanitatis instar exhibeant, et relinquunt incolarum domicilio
sanctitatem.* = Não somente elle quer que os tumulos sejam
postos fóra das Cidades; mas designa expressamente a Igreja
dos Santos Apostolos em Constantinopla, e os pequenos edi-
ficios, que se tinham permittido edificar, havia tempos, no
recinto das Cidades em honra dos Santos martyres. Esse sa-
bio Imperador não quiz que esse exemplo servisse de pretext-
to á vaidade, e ambição para illudir a lei. Não he possível
adoptar-se o sistema apresentado por alguns, que pretendião
então, que os lugares construidos em honra dos Santos mar-
tyres erão exceptuados na lei do Imperador. Eis o texto da
lei = *Ac ne alienius fallax, et arguta solertia ab hujus se
præcepti intentione subducatur, atque Apostolorum, vel Mar-*

atmosfera que tantas ceremonias funebres devião necessariamente 'ocasionar. Elle defendeo de enterrar os mortos no interior das Cidades, e o que he ainda mais forte, quiz' que os corpos, as urnas e os sarcofagos que estavam na Cidade de Roma, fossem levados para fóra do seu recinto. O Imperador dezejava que sobre esse ponto Roma moderna fosse igual á antiga Roma. Essa Constituição foi logo posta em vigor em toda a extensão do Império Romano. (1)

Revolvendo-se as epochas da Historia Ecclesiastica, ver-e-ha que o uso de enterrar nas Igrejas era já muito commum. Lá piedosas intenções tinham introduzido esse costume. Aqui, o local se tinha achado nimiramente estreito nos cemiterios vizinhos; e sempre huma igual excepção foi justificada pelo me-

tyrum sedem humanis corporibus existimet esse concessam, ab his quoque ita ut a reliquo civitatis noverint se atque intelligant esse subnotos. = Foi dahi que o Imperador Justiniano tirou a lei que inseriu no seu novo Codigo (Essa lei he a 2ª Cod. de Sacros. Eccl.) *Nemo Apostolorum et martyrum sedem humanis (humanis) Corporibus existimet esse concessam.*

(1) Godefredo, no seu comentario sobre a lei acima citada, e Muratori (*tertia disquis.*) pensão que essa Constituição foi feita sómente para Constantinopla. Deve-se notar, que Muratori corrigio os termos da Lei; pois que diz: = *Relinquant (mortuorum corpora) civitatum domicilio sanitatem.* O texto, pelo contrario, diz *Sanctitatem.* *Nimirum, inquit; ne cadavera pessiferis exhalationibus inficerent, neve cum incolarum viventium salute fœtor mortuorum corporum conflicaretur.* Murat. *ibid: disq. 3.*

merecimento, ou pela necessidade, e não havia sido concedida senão depois de hum exame o mais severo. (1) Santo Ambrosio fez enterrar seu irmão Satyro na Basilica de Milão ao pé do Martyr S. Victor; e elle quiz mesmo ser sepultado ao pé das reliquias de S. Gervasio e Protasio, que tinham sido situadas debaixo do altar; e Marcelina, sua irmã, desejou que a transportassem de Roma a Milão para ali ter a sua sepultura como tinham seus irmãos. (2) S. Paulino Bispo de Nola, a rogos de hum matrona de distincção, fez enterrar na Igreja de S. Felis ao pé do tumulo dos Martyres, os corpos de Cenio, e de Celso, ambos filhos dessa matrona. (3) S. Cesario, Bispo d'Arles, foi enterrado na Igreja que elle mandou edificar, e onde, além disso, tinha feito preparar tumulos para as virgens, que se consagravam a Deos, e para Cesaria, sua irmã. (4) Sabe-se que, ao mesmo tempo, muitas pessoas foram enterradas fóra das Igrejas. S. Fulgencio Bispo, foi o primeiro da sua Igreja, que obteve nella as honras da sepultura. Elle era discipulo de Santo Agostinho, e

D

mor-

(1) Béda H. l. 2 c. 3, dá hum exemplo que prova, que as sepulturas se não fazião nos templos senão nos cazos de necessidade. O Apostolo Santo Agostinho, foi enterrado debaixo do portico da Basilica, onde era Bispo. Todos aquelles que, depois d'elle, occuparão a Sé de Cantobery foram sepultados debaixo do mesmo portico até que em fim faltando lugar para os tumulos determinarão-se a situall-os no interior da Igreja.

(2) Bar. ad an. 342. Spond. ib.

(3) Aug. lib. de cur. agend. pro mort. c. 1.

(4) Vit. l. 1, c. 29, e l. 2, c. ult. Fleur. ad an. 342.

morreo alguns tempos depois deste. Conformarão-se nessa Igreja mais que em outras, aos Canones, e ás leis dos Imperadores. Deve-se tambem presumir, que as infracções dessas leis forão raríffimas; e se as expressões dos antigos historiadores dão a entender que muitas pessoas forão enterradas ao pé dos martyres, com tudo deve-se interpretar de outro modo o texto, e crer que essas inhumações forão feitas na vizinhança das Igrejas, onde repousavão as reliquias dessas Sanctas perionagens. Os frades, cujas regras forão dadas nos tempos de fervor, e que exactamente as observarão, conduzirão-se, sobre esse ponto, com a mais austera severidade. Aquelles que habitarão as grutas, e os desertos, forão sepultados nas florestas, e no seio das montanhas. Os Antoninos, os Paulos, e outros só tiverão outra sepultura quando a veneração publica erigio Capellas para honrar os seus preciosos restos; e he o que Theodozeto diz ter elle mesmo feito perto do tumulo do solitario S. Iago. Os outros forão reunidos em Mosteiros, e debaixo de regras mais bem entendidas, se mostrarão, por muito tempo, adhéfos a antiga disciplina da Igreja. Servirão-se de cemiterios communs, situados fóra do recinto dos mosteiros, e para onde transportavão em carroças os mortos. S. Bento mesmo não teve, a esse respeito, qualidade alguma de distincção; e só, muito tempo depois, he que se cuidou (pela primeira vez) de sepultar alguém no interior dos mosteiros. Walfredo, Abbade de Palazzolo em Toscana, foi o primeiro que imaginou no oitavo seculo de se fazer sepultar no seu claustro; mas logo se ampliou isso; pois que as sepulturas forão introduzidas nas Igrejas, no Coro dellas, ou, o que he mais provavel, na Casa do Capitulo; com tudo não se achão ves-

tigios de semelhante innovação antes do nono seculo. (1)

Ufos tão opostos, e que suppunhão principios contrarios, provinhão, de que ainda vivamente se havia suscitado a questão entre os fieis muito tempo antes de S. Agostinho; isto he, até a que ponto pôde ser utilis o sepultar em os lugares destinados á sepultura dos martyres. S. Agostinho foi consultado a esse respeito por Paulino, o que lhe deu occasião de compor a sua obra sobre o cuidado que se devia aos mortos; e nella desenvolveo huma doutrina bem oposta á que se introduzio na idade, e nos seculos mais tenebrosos. Vio-se essa questão renascer no tempo de São Gregorio Magno; e foi ainda vivamente tratada no Pontificado de Nicolao primeiro, o qual foi consultado a esse respeito pelos Bulgares. As respostas desse Pontifice não fizeram concluir outra couza senão que toda a vantagem rezulta da boa conducta da pessoa, que morre, e das ferventes orações dos fieis. (2)

D ii

No

(1) S. Agost. na sua obra sobre o cuidado que se deve tomar dos mortos, dirigida a S. Paulino (c. 1.) S. Greg. (Dial. l. 4., c. 50, 52, 53) e S. Nicolao, na sua resposta á consulta feita pelos Bulgares. S. Maximo, Bispo de Turim, (ferm. 55,) tinha hido muito além, dizendo. = *Idco hoc a maioribus provisum est, ut sanctorum ossibus nostra corpora sociemus, ut dum illos Christus illuminat, nobis tenebrarum caligo diffugiat.* = E accrescenta. = *Cum sanctis ergo martyribus quiescentes evadimus inferni tenebras coram propriis meritis at tamen consocii sanctitate.*

(2) A verdade, do que se diz he sobre tudo muito sensivel relativamente á Basílica dos Santos Apostolos em Cons-

No meio dessa diversidade de usos, he certo, que a prohibição do Imperador Theodosio continuou a ser respeitada. Ella renovou esse ponto de disciplina ao ser primeiro estada. Tomou-se, em geral, o partido de fazer conduzir sempre os mortos para fóra das Igrejas; e a honra de ser enterrado perto dos muros exteriormente foi reputada como huma prerogativa mui distincta. (1)

A Constituição do Imperador Theodosio foi provavelmente observada muito mais tempo, ou pelo respeito que se devia a hum tão grande Principe, ou porque os seus descendentes fizeram todos os seus esforços para conservar a inteira e plena execução desse estatuto. Parece, dos escritos de Gregorio Magno, que de seu tempo he que principiárão os abusos a estender-se. As consideraveis offertas dos ricos forão hum titulo para obterem huma honra, que sómente o merecimento ou as primeiras dignidades devião conceder; Porém pouco tempo antes de S. Gregorio Magno, a prohibição de Theodosio tinha sido desprezada; pois que esse Principe a renovou em Italia pelos piedosos e sabios conselhos de Cassiodoro. (1) Com effeito he em Italia que a infracção dos Regulamentos Civis e Ecclesiasticos concernentes ás Sepulturas he mais commum.

Essas observações conduzem a huma reflexão importante relativamente ao objecto de que se trata. Alguma differença

tantinopla como muitos escritores o attestão. Quanto ao que se passou em França, a historia nos ensina que no undecimo e duodecimo seculos, Principes recommendaveis pedirão que os sepultassem debaixo dos porticos das Igrejas.

(1) Cassiod. l. 3. 5.

rença que tenha havido entre o modo de pensar dos Pagãos e dos Christãos sobre a sorte que nos espera depois do fim da nossa carreira; algumas variedades, que as differentes posições em que se achou a Igreja podessem influir nas suas ceremonias e nos seus usos, vê-se sempre que os Principes mais illuminados mantiverão pelas leis dos seus governos, a respeito das Sepulturas, o que era mais conforme ao bem dos povos. As antigas Constituições ecclesiasticas, as Cartas dos Pontifices, (1) essa tradição inviolavel que elles se lifongevão de conservar; tudo parecia correr para livrar as Cidades da infecção dos Cadaverés; mas esse abuso, longe de se extinguir, tomou novas forças. As razões sem números, que davão para se não rer em honra os Cadaveres; as esperanças lifongeiras, que se concebia de participar dos merecimentos dos justos participando tambem das suas Sepulturas; as distincões que resultavão a favor daquelles que tinham sido julgados dignos dessa honra, inflammarão em hums os sentimentos de religião, e excitarão em outros os do amor proprio. Emfim, o costume dominante chegou a combater a lei. A prerogativa que em outro tempo era reservada aos Imperadores foi concedida á ultima classe dos Cidadãos; e o que tinha sido, no principio, huma distincção, veio a ser hum direito commum a todo o mundo.

Au-

(1) Não se falla a qui do Decreto de Pelagio II. an. 580, referido por Loaysa not. Conc. Bracar. Os Papas restringirão ás pessoas distincas pelas suas virtudes a honra da Sepultura no interior das Igrejas, e prevenirão a Simonia que se pudesse praticar a esse respeito.

Authoridades dos Concilios contra os abusos e os perigos das Sepulturas.

Desde o sexto seculo, no qual se virão já os abusos relativos ás sepulturas muito espalhados nas Cidades, não sómente os Synodos, mas ainda os Concilios tentarão de os abolir, e de pôr em vigor a antiga disciplina da Igreja. (1) O Concilio Bracar. (2) celebrado em Braga, contém hum canon famoso, o qual não sómente defende de enterrar nas Igrejas; mas prova que as Cidades tem o direito de impedir

(1) Os Concilios, e os Synodos não se limitarão a afastar as sepulturas das Cidades; elles derão, além disso, regulamentos de policia relativamente aos enterros, ás preces que se fazião nos cemiterios, e ás comidas que se davão depois do obito das pessoas de distincção. S. Chrystostomo defendeo sempre as donzellas de se acharem ahi, e o Synodo de Collioure não permittia ás mulheres de assistirem aos acompanhamentos para os cemiterios = *Eo quod sub obtentu orationis scelera latenter committerent.* (Canon 35.) *Quoniam novit ingeniosus diabolus per bona opera suum virus disseminare.* Sp. p. 283.

(2) An. Christ. 563, Concil. Bracar. Can. 18. ib. = *Firmissimum usque nunc retinent hoc privilegium civitates Gallie, ut nullo modo intra ambitum murorum civitatum cujuslibet defuncti corpus sit humatum. . . . Placuit. . . . corpora defunctorum nullo modo intra Basilicam S. sepeliantur; sed si necesse est, de foris circa murum Basilicæ usque adeo non abhorret.*

dir todo o particular de ter a sua sepultura no recinto dos seus muros.

He agora o momento de recordar o privilegio de que gozarão os martyres nos primeiros tempos do Christianismo; isto he, o de excluir todo o corpo do lugar, em que elles mesmos estavam enterrados. O Concilio d'Auxerre (1) quiz embarassar as inhuações no interior dos baptisterios; fosse que por esse nome se entendesse esses edificios, que se construíão na vizinhança das Basilicas para nelles se administrar o Sacramento do Baptismo; fosse que se quizesse designar as mesmas Igrejas, no vestibulo das quaes se principiou nesse seculo a construir fontes Bptisinaes. Gregorio Magno exprinuo-se muitas vezes nas suas obras de modo a fazer unaginar que elle não pensava a esse respeito como o vulgo. Lembra com pezar, que as offrendas voluntariamente feitas ás Igrejas erão então o unico meio de obter nellas a sepultura. (2) Hum
se-

(1) An. Christ. 585, c. 15. *ib.* *Nan licet in bastisterio corpora sepelire* = No mesmo Concilio foi defendido de pôr hum morto sobre outro; isto he, sobre hum corpo ainda não consumido. Fleurr. ad h. n.

(2) L. 7, ep. 4. conf. Thomassino, l. c. = Eis as proprias palavras do Santo Pontifice. Ep. 56. = *Si quando in ecclesia vestra sepeliri conceditis, siquidem parentes ipsius, proximi, vel hæredes pro luminaribus sponte quid offerre voluerint, accipere non vetamus; peti vero, aut aliquid exigi omnino prohibemus, ne quod valde irreligiosum est, aut venalis fortasse, quod absit, dicatur Ecclesie, aut vos de humanis videamini mortibus gratulari, si ex eorum cadaveribus studeatis quæere qualibet modo compendium.*

seculo se passou; e as barreiras, que se havião opposto a esse costumê se fizeram fraquissimas; porque elle tinha lançado profundas raizes no Occidente, onde era quasi geral, em quanto que no Oriente apenas era conhecido.

Huma nova epoca, feliz para a Igreja, fixou em circumstancia diversa, a attenção dos Bispos sobre esse objecto. Carlos Magno, no fim do oitavo seculo, e principio do nono, occupou-se do cuidado de restabelecer as sciencias, as artes, e a disciplina ecclesiastica; assim como tinha dado ao Imperio o seu primeiro esplendor. Todo o mundo sabe que elle fez celebrar frequentes Consilios em muitas partes do seu Reino, e que os resultados delles formarão os Capitulares de que tantas vezes se falla na historia.

Theodolfo, Italiano de origem, que foi Bispo d'Orleães, homem muito conhecido no seu seculo, e estimado de Carlos Magno, queixou-se de que as Igrejas em França se tinham transtornado em cemiterios. (1) Elle, em consequencia de-

(1) An. Ch. 794. Eis as suas proprias palavras. = *Loca divino cultui mancipata, et ad offerendas hostias preparata, cœmeteria, sive polyandria facta sunt; unde volumus ut ab hac re deinceps absteatur; et nemo in ecclesia sepeliatur, nisi forte talis sit persona sacerdotis aut cujuslibet justis hominis, que vitæ meritum talem vivendo suo corpori defuncto locum adquisivit.* = Se essa lei fosse exactamente seguida ter-se-hião achado rarissimas occasiões de se conceder essa distincção; porque assim senão receava o contagio; mas o amor proprio procurou logo usurpar o que verdadeiramente só era devido a hum pequeno numero de pessoas virtuosas. Foi o que sempre aconteceu quando a opinião só dispoem das pre-

determinou, que nenhum sacerdote, ou leigo fosse enterrado na Igreja, á excepção sómente dos que se tinham feito recomendáveis pela sanctidade dos seus costumes.

Quanto aos tumulos, elle os mandou derribar; e quiz que, para o futuro se não erigissem acima da terra, e acrescenta, que se senão pudesse pôr em execução esse preceito, se tirasse o altar, e o levassem para outro lugar; e que o primeiro servisse de cemiterio. (1) Os Capitulares de Carlos Magno, de que acima se fallou, para terminarem as querellas entre Theodolfo, e os outros Prelados de França, privarão os leigos da sepultura no interior das Igrejas, e por fim a defenderão a roda e qualquer pessoa indistinctamente. (2)

O Sexto concilio de Arles, (3) e o de Magouze (4) só permittirão que os Bispos, os Abbades, e os ecclesiasticos,

ou

rogativas. = *Corpora vero, continúa Theodolfo, quæ antiquitatis in ecclesiis sepulta sunt nequaquam projiciantur; sed tumuli qui adparent profundius in terram mittantur, et pavimento de super facto, nullo tumulorum vestigio adparente, ecclesie reverentia conserventur. Ubi vero est tanta cadaverum multitudo, ut hoc facere difficile sit, locus ille pro cæmeterio habeatur, ablato inde altari, et in eo loco constructo ubi religiose et pure Deo sacrificium offerri valeat.*

(1) Segundo S. Chrystomo, os cemiterios devião estar além das portas da Cidade.

(2) An. 797, l. r. c. 158, e l. 5, c. 48. *Nullus deinceps in ecclesia mortuum sepeliat.*

(3) An. 813, Can. 21. *De sepeliendis in Basilicis mortuis constitutio illa servetur, quæ antiquis patribus constituta est.*

(4) An. eod Conc. Mog. c. 20.

ou os Leigos da primeira distincão foffem enterrados nas Igrejas. Hincmar, Arcebispo de Reims, o maior homem do feu seculo, tirou, sem duvida alguma, das obras de S. Gregorio, importantissimas luzes sobre effe objecto. Querendo extirpar pela raiz effe abuzo, fez prestar juramento aos Bispos seus suffraganeos, que elles dali em diante nada exigirão relativamente ás sepulturas. (1) O Concilio de Meaux (2) se explica da mesma maneira; e Hincmar diz ainda positivamente, que se deve ser em excessõ reservado no que respeita ás sepulturas. (3)

As offendas dos Christãos forão logo voluntarias; e o ufo as fez necessarias. Erardo, Arcebispo de Tours, defendeo na sua Dioceze de se exigir a menor offerta pelo lugar que se concedesse para a sepultura. (4)

O Concilio de Nantes permittio de se erigirem tumulos nos vestibulos e nos porticos; mas ao mesmo tempo defendeo formalmente de os construir nas Igrejas. (5)

O

(1) An. 845.

(2) Conc. Meld. an. eod. c. 72.

(3) Hincmar defendeo e abolio as sepulturas hereditarias, e entregou ao cuidado dos Curas o regularem o que parecesse justo a effe respeito = *Nemo Christianorum presumat, quasi hereditario jure, de sepultura contendere; sed in sacerdotis providentia sit.*

(4) Essa disposiçãõ foi commum a todos os Synodos, que tiverão de regular o mesmo ponto de disciplina.

(5) Isto aconteceu no fim do nono seculo, posto que outros digão que effe facto acontecera dois seculos antes. As palavras desse Concilio merecem que se transcrevãõ aqui exa-

O Concilio de Tribur (1) exhorta os nobres a contentarem-se de ter as suas sepulturas perto da Cathedral, ou, se quizerem, perto dos Conventos, e dos Mosteiros. De resto, os Bispos, e os Curas erão os unicos dispensadores dellas entre os Gaulos. Parece da resposta de Nicolao I. aos Bulgares (2) que em Italia bastava não ter absolutamente perdido a reputação para estar no caso de participar a essa honra, em quanto que entre os mesmos Gaulos precisava-se de ser recomendavel por huma piedade assinalada.

Os usos não variarão menos sobre esse objecto no Levante. Depois dos versos attribuidos a S. Gregorio Nazianzeno, parecia que, desde o IV. Seculo, se adoptou o uso de enterrar nas Igrejas; e elle mesmo o attesta a respeito de seu irmão Cesario; (3) e S. Gregorio de Nicc diz que a sua irmã Marina foi sepultada ao pé dos Santos Martyres, e na mesma Igreja em que sua mãe havia obtido a Sepultura. (4)

Ve-

atamente = *Prohibendum est etiam secundum maiorum instituta, ut in ecclesia nullatenus sepeliantur; sed in atrio aut in porticis, aut exedris ecclesie. Intra ecclesiam vero et prope altare ubi corpus Domini et sanguis conficiuntur, nullatenus sepeliantur.* (Labbé, tom. 9. Conc.) Todos os Concilios são uniformes em ordenar que se siga a tradição dos antigos; isto he, de se observar escrupulosamente essa prohibição. O Concilio de Arles, acima citado, sustenta precisamente a mesma linguagem.

(1) An. ch. 895, c. 15.

(2) 866, hum pouco antes dos dois Concilios citados.

(3) Orat. 10.

(4) In vit. E. Macrin.

Ve-se com tudo que neste intervallo, os Imperadores, e os Grandes do Reino serão enterrados fóra dos Templos. Os túmulos de Theodosio, d' Arcadio, e de Honorio seus filhos, de Theodosio o moço, d' Eudoxia e de Joviano serão situados no portico da Basilica dos Santos Apostolos em Constantinopla. (1) Virão-se obrigados a tornar a pôr, de tempos a tempos, esse uso em vigor, como claramente se collige das cartas de Balsamon a Marcos, Patriarcha de Alexandria, a quem elle diz, (2) que, segundo os antigos Estatutos, não se enterrava ninguem nas Igrejas consagradas pelo Bispo, e onde repozavão as reliquias dos Santos. Assim o ordenava a lei, que se exprime nos termos seguintes: = *Nullus in ecclesia mortuus sepeliatur.* = (3) E o Canon tão conhecido, que diz expressamente: *Non licet quemquam sepelire in ecclesia, ubi scilicet corpus martyris depositum est.* (4)

O Imperador Leão, por anthonomastia, o Filosofo, que acabou a grande obra, que Basilio de Macedonia feu pai havia começado, isto he, a colleção, e publicação das Basilicas, levantou por huma das suas novellas a antiga prohibição de enterrar nas Igrejas. Os termos de seu Decreto

não

(1) Niceph. l. 14, C. 38.

(2) Resp. ad interr. 38.

(3) Basilic. l. 5, t. 1, c. 2; l. 6. Cod. Thod. de sep. viol.

(4) Ainda nos factos concernentes ás sepulturas hajão alguns, que pareçãõ oppostos, e que se contradigão, isso não prova outra coisa senão que houverão leis, e algumas excepções a essas leis, mas que o espirito da Igreja jámais variou a esse respeito.

não deixão a menor duvida sobre o discredito, e a disuetude em que havia cahido essa mesma prohibição. Elle quiz antes dispensar em huma lei, que já se não observava, do que comprometter a auctoridade, querendo inutilmente fazella executar ainda mesmo quando fosse vantajosa. (1)

Felizmente, a nova lei do Imperador Leão nenhum vigor teve no Occidente, e cessou logo de ser executada no Oriente. (2) He necessario com tudo convir que se relaxou muito mais depois. Igralmente he certo, que a Igreja sempre animada do mesmo espirito, nunca cessou, quanto lhe foi possivel, de reclamar os antigos usos. Os Concilios, celebrados desde o decimo seculo até ao decimo oitavo em muitas partes do mundo Catolico, são disão testemunhas incontestaveis. Há hum Concilio de Ravenna, celebrado no tempo de Gilbert, e depois no de Silvestre II. em 995; o sexto de Winchester em 1076; o famoso Synodo de Tolosa (3) em

(1) An. de Ch. 886, nov. 53. = *Ne igitur ullo modo inter similes leges hæc lex censeatur sancimus; quin potius ut a consuetudine certe contemnitur, sic etiam decreto nostro prorsus reprobat.* = Ao mesmo tempo elle dá duas razões do seu discredito. A 1.^a a dor de ver os corpos dos seus parentes nimiamente afastados. A 2.^a a despeza do transporte, que era para os pobres assaz onerosa.

(2) Martini Hist. Jur. Civ. c. 8. §. 19. Gravina escreveu que essas novas leis não tinham servido mais do que engrossar a Collecção do direito civil. Grav. de ort. et prog. Jur. civ. l. 1, cli. 136.

(3) Em Tolosa mais que em outra parte forão mais reservados a esse respeito.

em 1093; no qual convierão que se fizessem dois cemiterios; hum para os Bispos, e os Grandes, e outro para o commum dos habitantes; hum Concilio de Londres, celebrado em 1107; hum de Cognac em 1255 e 1260; hum de Buda em 1269; hum de Nimes em 1284; hum de Chester em 1292; hum d'Avinhão em 1326; hum de Narbonna em 1551; hum de Toledo em 1566; hum de Malinas em 1570. Há em fim as Juntas do Clero de França unidas em Melun em 1579; hum Synodo de Ruão em 1581; hum de Reims em 1583; hum de Bordéos, e de Tours no mesmo anno; hum de Bourges em 1584; hum d'Aix em 1585; hum de Tolosa em 1590; outro de Narbonna, e hum de Bordéos em 1624; e todos derão sobre esse objecto os mesmos preceitos e admittião a mesma doutrina. (1) Omitte-se de proposito o I. e IV. Con-
ci-

(1) Seria fastidioso referir aqui, por inteiro, os Canones desses Concilios. Alguns dizem directamente respeito ao objecto de que se trata, e outros indirectamente. Muitos defendem que se vendão sepulturas. Hum Canon do Synodo de Ruão defende de enterrar nas Igrejas; e só permite excepção a favor dos ecclesiasticos recomendaveis, das pessoas constituidas em dignidade, e de huma virtude eminente; = *Ceteri religiose in cœmeteriis tradantur.* = Hum Canon do Concilio de Bordéos não admitte a sepultura no interior das Igrejas, senão os Bispos, os Curas, os Regulares, os Padroeiros; e exclue todos os mais que não tenham o particular contentimento do Bispo. O mesmo regulamento he confirmado pelo vigesimo canon do Concilio celebrado em Bordéos em 1624. O canon de Tours he o seguinte. = *Laicis omnibus etiam nobilibus, minime liceat sepulturas in ecclesiis jure proprio*

cilios de Milão, celebrados por S. Carlos Borromeu, Arcebispo dessa cidade com tanta edificação do Christianismo.

No decurso de tantos seculos que tinham decorrido desde o Pontificado do Papa Gregorio até ao Concilio de Trento, procurou-se sempre preservar a Igreja da suspeita de que tirava retribuição (ainda pequena) das sepulturas nos templos. Proscreverão-se as exacções; mas nunca se recusarão as offertas voluntarias. A difficuldade de determinar as Igrejas a recusarem paga tinha sempre opposto fortissimas barreiras aos Bispos zelozos da antiga disciplina. A ambição porreim produziu novos obstaculos a S. Carlos; obstaculos que o impedirão de remediar absolutamente os abusos de que há muito se queixavão. Se por huma parte, se tivesse podido destruir o espirito de interesse das pessoas addidas á Igreja; se, por outra, os Christãos nada vissem, na differença das sepulturas, que podesse interessar o amor proprio, tudo mudaria de face, e o antigo uso dos cemiterios se teria restabelecido. O Santo Bispo de Milão vivamente o desejou; e ve-se no seu primeiro Concilio os ardentés votos que elle formou para que esse ponto de disciplina fosse inreiramente estabelecido. (1) Com esse desigño combateo, sem rebuço, a

am-

sibi vindicare, quum sepultura sit proprie et mere jus spirituale et ecclesiasticum. = Em quazi todos os Concilios appella-se disto para os Papas, e para os Padres, que sempre desaprovãáo, e defenderão toda e qualquer paga para se obter a sepultura nas Igrejas, e que reputaáo sempre semelhantes exacções como huma relaxacção da disciplina ecclesiastica. Thomass. l. c.

(1) An. Ch. 1565 = *Morem restituendum curent* (*Epit-*

ambição dos grandes que sustentavão semelhante abuso. Elle não ignorava que na origem, a piedade fez escolher as sepulturas na vizinhança das Igrejas, que depois, o desejo de se distinguir fez penetrar até ao interior dos templos, e que em fim essa permissão, vindo a ser facil, e geral, não foi mais possível de se prevalecer que pela posição dos tumulos, e pela magnificencia de seus ornatos. Os Santos Canones tinham previsto esses perigos; e em todo o tempo se levantaram contra semelhantes abusos. Esse Santo Bispo quiz que se tirassem das sepulturas as almofadas, os retratos, as representações, e todos esses ornatos inventados pela vaidade, e que convem pouco á triste e miseravel condição de hum morto. Elle mesmo deo diffso o exemplo na sua Cathedral. Hum tumulo magnifico erigido á memoria de hum dos seus antepassados por ordem de Pio IV, Bispo de Roma, não foi mesino exceptuado; e só foi o que era relativo á gloria dos Reis e á magestada do trono. No seu IV. Concilio esse Santo Pontifice obrigou novamente aos Bispos a observarem as leis respeitaveis, (1) e os preciosos usos dos primeiros tempos. Essa reforma foi adoptada geralmente; e o Papa Pio V. defendeu em huma das suas Constituições toda a pompa na sepultura dos

copi) in cœmeterio sepeliendi. C. 61.

(1) Os Latinos chamavão = *Cenotaphium* = a hum tumulo vazio, erigido em honra de qualquer morto illustre, privado por alguma circumstancia da sepultura. Então depois de se ter feito as ceremonias do uso, chamava-se por tres vezes o morto. Em Ving. se ve que Eneas dizia

*Tunc egomet tumulum Rhæteo in littore inanem
Constitui, et magna manes ter voce vocavi.*

dos Chritãos ; e só permittido que se erigiffem tumulos de marmore , com tanto que elles não fervirão fenão para os cadaveres daquelles em honra dos quaes se havião erigido. (1)

Não se deve logo concluir de todas as authoridades referidas , que o uso em que actualmente se está de enterrar nas Igrejas , deve ser absolutamente proscrito , como contrario ao espirito da nossa Religião , á santidade e dignidade dos templos ?

Mostrar-se-hão na segunda parte , por convicção de provas fizicas , e pela força da experiencia , os perigos das inhumações nas Igrejas , e dentro das Cidades , e nos seus reuintos.

Fim da Primeira Parte.

S E-

E

(1) Const. incipit: *Cum primum apostolatus.* §. 8.

SEGUNDA PARTE.

A Fermentação he hum movimento proprio ás substancias vegetaes, e animaes, (1) nas quaes tem mostrado a experiencia que muito depreſta degeneraria em putrefacção, se certa força organica, cuja natureza he ainda desconhecida, não suspendesse os seus effeitos. A' medida que a fermentação faz progressos, o ar elementar se desenvolve; a communição livre com o ar da athmosfera lhe dá todas as suas propriedades; extricando-se, e rarefazendo-se diminue a adherencia das partes do corpo em que se faz esse processo; e na desenvolvimento leva consigo as moleculas mais subtis, que ficão suspensas na athmosfera. (2)

E II

To-

(1) Há tres especies de fermentação reconhecidas dos Chymicos: 1.^a vinhoza; propriedade sómente das substancias gommozo-saccharinas: 2.^a acida; que se dá naquellas, e nas que são puramente gomozas: 3.^a podre; que acontece em todas as substancias que soffrem as duas fermentações referidas, nas que são meramente glutinosas. Em todas há resolução e decomposição daquellas substancias, e composição de outras novas.

(2) Todos os animaes soffrem esta alteração mais ou menos modificada, de que resulta sempre 1.^o hum desenvolvimento de ammoniaco; 2.^o huma exhalação ou emanação podre de natureza particular, e de fetido penetrante, e insupportavel, que insfiona, hem como hum fermento podre, os outros corpos; 3.^o extricação de muito gaz acido carb-

Todos sabem quanto as diferentes modificações do ar influem na economia animal, e na saúde dos homens. Este elemento nos rodeia continuamente interna, e externamente; a sua acção contrabalança, sem interrupção, a dos fluidos, que tendem a rarefazerem-se, e a decomporem-se; augmen-
ta

nico, de gaz hydrogenio, e gazotico; 4.º a fermentação do acido nitrico, o qual combinado com a potassa fórma o nitrato de potassa (nitro) que se acha nos residuos dos corpos em putrefacção; 5.º hum reziduo aparentemente terreo, composto de phosphato calcareo, phosphato de sôda, nitrato de potassa, huma porção de carbonico, e huma substancia oleosa. A parte aquosa que se acha nos animaes decompoem-se abeneficio do calorico e quietação, de cujo hydrogenio huma parte se desenvolve em gaz hydrogenio, e outra parte combinada com huma porção de azoto, existente nos animaes, fórma o ammoniaco; a outra porção do azoto combinando-se com outro do oxigenio d' agoa, fórma o acido nitrico. Outra parte deste oxigenio, combinando-se com parte do carbonico, fórma o gaz acido carbonico. Outra porção do carbonico mistura-se com a parte oleosa e phosphatos para formar o residuo terreo, que he, ás vezes phosphoroso, ou luminoso ás escuras. A exhalacção, ou emanação putrida he tão fugaz e penetrante, que ainda se não conhece; mas sabe-se que he affaz activa, e capaz de promover a degeneração dos humores dos outros animaes, bem como hum veneno; ou fermento podre, cuja actividade só se modera pelo ar puro, pela agoa, gazes, e acidos liquidos. = Nota do Doutor Seabra na sua Mem. Sobre os prej. cauzados pelas sep. dos C. nos templ. pag. 9. e 10.

ta a resiliencia dos solidos; insinua-se nos nossos humores, ou misturando-se aos nossos alimentos, ou penetrando pelos póros da membrana mucosa, que fóra interiormente o pulmão. He igualmente certo que as qualidades da athmosfera dependem de hum prodigioso numero de cauza, que, mais ou menos, concorrem a conservar-lhe suas propriedades naturaes, ou dar-lhe outras facticias; a fazello ligeiro ou denso, puro ou carregado de principios heterogeneos, elastico ou quazi sem essa propriedade. O ultimo dos insectos, bem como os meteos, as estações; a temperatura dos diferentes climas, o numero dos habitantes de qualquer paiz, a pratica das artes, as operações do Commercio, tudo influe sobre o ar, e lhe produz certas mudanças. Entre as diversas modificações deste fluido, há algumas que interessão de perto o nosso fisico, ou porque influem immediatamente na respiração e nas emanações dos corpos, ou porque dispoem os nossos orgãos para receberem, de huma maneira mais sensivel, as impressões malignas de certas cauza perniciozas, cujos effeitos, posto que não seão sempre repentinos, nem por isso deixão de ser menos funestos. (1) A athmosfera, quando he ardente e rarefeita, perde necessariamente huma grande parte da sua elasticidade; porque ficando respectivamente menos pezada do que o ar elementar, e ao mesmo tempo mais carregada, e grossa em razão das partes heterogeneas de que se sobrecarrega, se faz muito mais pernicioza, e suffocante; e se a humidade se une ás outras qualidades

(1) Gaubio. Inst. Patholog. §. 423 e seg., 429. e seg. Maret. Mem. sobre o uso em que se está de enterrar os mortos nas Igrejas, e nos contornos das Cidades. Dijon, 1773.

nocivas do ar, então este se constitue cada vez mais septico e mortifero.

Não sendo a acção do ar tão forte sobre os solidos, as fibras se relaxão, a rezistencia dellas diminue, as suas particulas mais volateis se dissipão, e o movimento interior se accelera. As forças motrizes internas crescem em razão da diminuição das forças externas, e a fermentação que logo caminha à podridão he huma consequencia necessaria della. Quando o ar quente obra sobre os cadaveres; isto he, sobre corpos, que privados do seu proprio calor, experimentão o movimento de outro estranho, então elles augmentão logo de volume, o tecido cellular e os vasos intumescem, e a putrefacção se faz rapida. Os corpos vivos por outra parte, são mui susceptiveis de todas impressões que o ar consigo traz, e nos momentos em que a humidade, e o calor são extraordinarios he para recelar que elles não experimentem hum principio de putrefacção, (1)

O ar carregado de emanções podres far-se-hia necessariamente mortifero, se as exhalções diversas que se extricção de certos corpos não corrigissem esses diferentes vicios, e se os ventos não dissipassem os principios da sua corrupção. Além disto, se o ar infectado se acha estagnado; se elle se não renova; e sobre tudo se he por longo tempo respirado, he ainda mais para se temer a sua infecção. Além disto, a experiencia tem muitas vezes mostrado, que a infec-

(1) *Et quum spirantes mistas tunc ducimus auras
Illa quoque in corpus pariter sorbere neesse est.*

fecção do ar expõe a evidentes perigos, (1) e que muitas doenças de pessimo caracter, assim como as febres malignas, os typhos, as febres exanthematicas &c. são algumas vezes funestas consequencias delle. (2)

Instruido por estes principios, facilmente se comprehenderá o motivo porque todos os lugares suterraneos, baixos, pantanosos e rodeados de montes e de arvoredos são pouco sadios; porque são frequentissimas as doenças; e quasi sempre malignas em os lugares impregnados de particulas fetidas, (3) As propriedades do ar sendo, deste modo, conhecidas, fazem igualmente ver o motivo porque certos officios exercitadós pela gente do povo, lhe produzem a côr palida

e

(1) *Haud aliud ultimum exitiale est, diz Gaub. §. 438, quam quod diuturna stagnatione in locis oclusis... contrahit aer, cum nulla ventilatione renovatur. Torsore enim velut putrescens, qui vitæ cibus fuerat, velox fit venenium, vitæ non minus quam flammæ inimicissimum. §. 439.*

(2) O Abbade Rozier refere nas suas observações fizicas tom. 1.º Qu' un particulier de Marseille, ayant creusé pour une plantation d'arbres un terrain où, en 1720, pendant la peste, plusieurs cadavres avoient été enterrés, les ouvriers eurent à peine commencé leurs travaux, que trois d'entre eux furent suffoqués, sans qu'il ait été possible de les rappeler à la vie, et que les autres furent très incommodés.

(3) Os Romanos banirão para fóra dos seus muros as loções de huma certa classe de obreiros, ou era-lhes determinado habitar nos extremos da Cidade. Paulo Zacch. *Quest. medic. leg.* l. 5. §. 7a

e a enfraquece (1) e porque, em fim, as febres que atacam os Soldados na Campanha, e que se manifestão nas prições, nos hospitaes &c., fazem tão consideraveis estragos.

Lancísio faz muitas reflexões analogas ao objecto de que se trata na sua incomparavel obra sobre os perigos a que expõe a vizinhança das lagoas. (2) Ramazzini affirma que a vida dos que abrem as covas das sepulturas não he de longa duração; porque os vapores que nellas respirão os fazem morrer muito cedo. (3) O mesmo autor em outra obra sobre as doenças dos artistas expõe todos os males de que ordinariamente são atacados os que alimpão as latrinas e os canos. Parêo vio cinco mancebos robustos suffocados em hum sôffo, querendo-o esgotar. (4) Jorge Hanneis refere hum facto quaze semelhante, acontecido em Rendsbourg no Ducado de Hólstein — Quatro pessoas morrerão em hum poço que estava tapado havia muito tempo, e cujas agoas estavam corruptas. (5) Foi igualmente assim, que huma criança, em Florença, cahindo em hum poço que continha esferco, ficou no mesmo instante suffocada, e que huma pessoa querendo acudir a soccorrelta achou-se mal e morreu. (6) Senerto fallia de huma doença chamada febre hungarica que teve origem nos exercitos do Imperador, e que delá se

(1) Ramazz. *De morbis artificum* cap. 17.

(2) De nox. palud. effluv.

(3) Ramazz. loc. cit.

(4) L. 22. c. 3.

(5) Ephem. Alem. an. 2. Coll. acad. tom. 6. déc. 3. observ. 13.

(6) Ibid. an. 1. Coll. acad. tom. 4. déc. 1. obs. 33.

espalhou por toda a Europa, como hum mal contagiozo. Por isso essa qualidade de febres apparece nas Campanhas, quando as tropas estacionão por muito tempo, em sitios e lugares pouco sadios, e no verão. (1) O sabio Doutor Pringle observou que o mesmo acontece nos hospitaes mal administrados, e excessivamente cheios de doentes; assim como tambem nas Cadeias em que os presos se achão apinhoados. (2) Huxam nas suas observações *de morbis epidem.* refere a esse respeito hum facto, cujas consequencias são affaz interessantes. Em Oxford, sendo collume proferirem-se publicamente as sentenças pelos Juizes, os presos que sahirão dos segredos para serem julgados communicarão com tanta vehemencia o contagio, com que vinhão infectados, aos ditos Juizes, que todos morrerão em pouquissimo tempo: ainda mais; todos os presos que estavão nas salas, por onde passarão, igualmente serão contagiados. Haller, na sua *Physiologia*, deu hum extracto de tudo o que se havia escrito a esse respeito; (3) e Tissot, no seu *Avizo ao Povo* apresenta esses objectos de hum modo conveniente e luminoso. Com quanta razão se não queixa elle do perigozo abuzo de collocarem os tumulos no interior das Igrejas!

Sim

(1) 1566, 1626. &c. Sennert. tom. 4, l. 4, c. 14. Ramazz. de morb. artif. c. 30.

(2) Observ. tom. 1, c. 2. e seguintes. Não he de admirar que isto assim succeda; pois que experiencias escrupulosamente feitas mostrão, que pela transpiração insensivel, ou se exhala, ou se fórma o gaz acido carbonico, que suffoca, e mata repentinamente.

(3) Huxam *observ. de morbis epidem.*

(1) Sim, todo o mundo sabe, que as exhalações animaes, e sobre tudo as de hum cadaver em putrefacção, são em demazia funestas. (2)

He manifesto, que os animaes pela podridão se resolvem nos seus elementos, de que a maior parte entra em novas combinações, donde resultão o ammoniaco, o gaz acido carbonico, a emanação podre, gaz hydrogenio, gaz azotico, acido nitrico, phosphato de cal e de soda, carbonico, e matérias oleozas. Destes productos huns são fixos e outros volateis. Os fixos são, acido initrico, os phosphatos, o carbonico, e as materias oleozas. Os volateis, o ammoniaco, a emanação podre, o gaz acido carbonico, o gaz hydrogenio, e o azoto. Os fixos misturão-se com a terra, e não são damnosos; os volateis porém, á excepção sómente do ammoniaco, são perigosos e nocivos, e com especialidade a gaz acido carbonico, e a emanação podre.

Pelo que se tem dito se vê, que os corpos pela podridão resolvendo-se nos seus principios, formavão outras substancias, de que algumas, taes como o gaz acido carbonico e a emanação podre, erão terriveis venenos; e por isso todo aquelle que respira principalmente esse gaz, que não serve nem para acombustão, nem para a respiração, morre repentinamente; e qualquer corpo inflammado, e mettido dentro deste fluido aeriforme instantaneamente se apaga. Este ar mortifero se compõe de oxygenio carbonico; e se fórma em todas as combustões dos corpos em que existe carbonico. Por isso resulta da respiração e transpiração dos animaes, e pelas

fer-

(1) L. 8, secti 3, §. 12 e seg.

(2) Tom. 1, c. 1, §. 6.

fermentações, e maiormente pela vinhoza e podre. He logo hum horrivel veneno, como a experiência tem mostrado, causando deliquitos, asphyxias; e sobre tudo; como já disse, mortes repentinas; e como elle se fórma pelas combustões e respirações, he, sem contradicção, evidente o perigo do ajuntamento de muitas pessoas, e de fogareiros accezos com carvão, em cazas pequenas, onde o ar não tenha livre entrada.

Algumas obsevações tiradas da historia setvirão para corroborar o que se tem dito, e para convencer aos mais incredulos. Quando, em huma pessoa viva, alguma parte se dirige á putrefacção, ou porque os humores se achão estagnados, ou porque sahem dos vasos destinados a contellos, as affecções podres facilmente se communicão, e se espalhão nos contornos. O sangue de huma mulher atacada de hum typhus produzio hum rão extraordinario fetido, que o Cirurgião e todos os seus assistentes perderão os sentidos. (1) As emanações das ulceras antigas, dos cancos abertos não são menos perniciozas. Diodoro de Sicilia falla de molestias pestilenciaes produzidas pela putrefacção de differentes substancias. (2) e Santo Agostinho faz menção de hum grande numero de animaes que o mar arrojou sobre a praia, onde apodrecendo, causarão huma peste extensissima. (3) O Egipto he todos os annos devastado por febres malignas; porque as agoas do Nillo, estagnando-se nos campos, que inundão, deixão nelles huma multidão de insectos aquaticos, os quaes corrompendo-se

(1) Vanswiet. ao aforism. 89.

(2) Diod. de Sicil. = Vit. Henr. I. Imp. = Veja-se Crantz &c.

(3) De civ. Dei. l. 3. c. 31.

se exhalão miasmas pestíferos. (1) Foreflo, e João Wolf (2) referem, que muitos peixes mortos, arrojados pelo mar em huma praia, ocasionarão huma epidemia violenta. Na Ethiopia apparecem muitas doenças populares pela putrefacção dos gafanhotos, e das cigarras. Pareo assevera que a corrupção de huma baleia produzira huma peste em Toscana; (3) e Lancisio diz, que as emanações de hum boi podre matarão hum desgraçado viajante em Pesaro. (4) A epidemia que grassou no exercito de Pompeo em Durazzo, e que occasionou nelle horrivel estrago, foi causada, como conta Lucano, pela podridão dos cavallos mortos, deixados no campo. (5) Amniano Marcellino (6) tambem faz menção da grande mortandade que houve no campo de Constantino Magno pela mesma imprudencia. Quantas vezes, depois de huma acção sanguinosa, não houverão horriveis molestias e mortandade, produzidas pelas emanações dos cadaveres espalhados pelo campo da batalha? Para evitar o contagio, e málima influencia dos mortos, avizou Aristoteles a Alexandre para que se retirasse prontamente do campo de Arbclles, onde havia vencido a Dario.

Poder-se-hia fazer hum grosso volume de observações medicas, que attestão esta verdade; mas deixando as observações estrangeiras, e muitas nossas, referirei somente a epi-
de-

(1) Mead. de peste. c. 1.

(2) Rer. inem. vol. 1, cent. 10.

(3) Pareo lugar citad.

(4) De Fovill. pest. p. 1, c. 8.

(5) l. 6, v. 38. e seguintes.

(6) Ap. aat. cit.

demia, que grassou na cidade do Porto, há alguns annos, causada pela emanação podre da Igreja de Santo Ildesonso, e que para a suspender foi preciso conservar, por longo tempo, as portas abertas de dia e de noite com guardas ao pé, queimar vinagre, lava-la &c. Outra epidemia na mesma Cidade em 1779 pela infecção da Igreja dos Orfãos. Na margem esquerda do rio Mondego desde o Amial até Verride houve (há dez annos pouco mais ou menos) huma terrivel epidemia de febres podres exanthematicas de que muitas pessoas forão victimas, motivada pela exumação de hum corpo semiputrido, que estava enterrado na Igreja de Alfarellos, e em cujo lugar apparecerão os primeiros infectados. Na freguezia de Requião, no Arcebispado de Braga, houve, ha pouco mais de vinte annos, huma horrivel epidemia de bexigas petechiaes e malinas, que teve principio no mez de Agosto, e que durou até Novembro, produzida, sem a menor hesitação, pelo gaz acido carbonico, desenvolvido de hum cadaver desenterrado. O Coveiro ao abrir da sepultura, dando com a enxada sobre o dito cadaver, achou-se tão incomodado, que afastando-se até quazi á porta da Igreja, cahio convulso com perda dos sentidos, e vomitando. Conduzirão-no para a sua casa nesse estado; e depois da administração de alguns socorros, tornou a si. Passados quatro dias foi huma filha sua, de oito annos, atacada de bexigas confluentes, e logo hum sobrinho de quatorze, e ambos morrerão. Propagou-se a infecção por toda a freguezia e seus contornos; de maneira que devastou quazi toda a povoação no espaço de tres mezes.

Ve-se pois, que as emanações deste genero são sobre maneira penetrantes, e que ellas alterão a massa dos humo-

res produzindo ou molestias violentas, ou fazendo perigozas aquellas que sobreven, e para as quaes havião já dispozições. As dores de cabeça, os accessos de febres, as convulsões, e ainda os abortos, são os seus effeitos ordinarios.

O ar encarcerado; aquecido, e privado da sua electricidade he perigozo por si mesmo, de qualquer corpo que emane, e mesmo quando he produzido da transpiração de pessoas que gózão da mais perfeita saude. Se pois a transpiração dos doentes, e as exhalações dos animaes mortos diffundem vapores perniciozos, e se cada huma dessas qualidades pôde produzir por si mesmo as mais funestas consequencias; a que perigos não devem expor as inhumações nas Igrejas, onde o ar se acha modificado de muitos modos, e onde as causas de contagio, que em outra parte são divididas, se achão reunidas? (1)

A atmosféra he de ordinario, humida e pezada nos templos; ella adquire nelles essas qualidades pelas emanações dos que ahi se congregão. A mistura das exhalações sepulcraes, que penetrão necessariamente a través das camadas da terra de que os cadaveres estão cobertos, não pôde deixar de ser funesta
em

(1) Chitezius na sua obra = De ant. funer. rit. posit. 2. §. 3, provou que o ar encarcerado de huma Igreja, e carregado de emanações que se exhalão dos tumulos contrahe facilmente perniciozas qualidades; o que he sempre relativo á extensão e ao numero de Cadaveres enterrados; e se a isto se acrescenta, que a terra em que elles (de longo tempo) forão abandonados, está penetrada de materias fetidas, segue-se de plano que todo o que se expuzer á sua exhalação corre evidente perigo de vida. Kerkerman Syst l. 1, c. 3.

em hum lugar, onde tudo conspira a concentrar os vapores malfazejos. Humã outra cauza que augmenta a podridão do ar contido nas Igrejas, he a necessidade em que se está de abrir as sepulturas para enterrarem nellas novos corpos, ou para tirarem os que ahi se achão depositados. Em ambos estes cazos, a atmosféra se impregna das emanações dos Cadave- que ou não estão absolutamente dissolvidos, ou que se achão em recente putrefacção. O unico remedio que se podia dar aos males que rezultão necessariamente de hum tão pernicioso uzo, seria a renovação do ar; porque nos templos este se acha quasi sempre sem movimento; e se algumas vezes huma porção deste fluido experimenta nelles alguma agitação; com tudo jámais a sua massa total se desloca. A fôrma e a posição das nossas Igrejas, em que se enterrão cadaveres, contribuem muito para entreter e conservar gases mefíticos; pois que, devendo ter hum grande numero de portas, por onde possão ser arçadas com todos os ventos, vê-se pelo contrario que, nos grandes templos, a excepção das portas de entrada, não se achão outras, senão nos lados da Capella Mór; o que não he bastante para instituir huma corrente livre de ar, e de humidade capaz de corrigir e de dissipar principios nocivos. He verdade que a elevação das abobedas, os perfumes, e o incenso que se queimão podem fazer que as exalações sepulturaes seão menos sensiveis, e que diminuão a sua actividade; mas nunca poderão prevenir todos os perigos. (1) O costume tambem de queimar lenha, alcatrão, e

011-

(1) Bielsfeld confessa que os perfumes, e o incenso que se queimão nas nossas Igrejas, corrigem muito os vapores nocivos. Elle demonstra a verdade da sua opinião pelo que acon-

outros corpos rezinozos nos lugares inficionados, além de inefficaz, acrescenta huma grande quantidade de gaz acido carbonico, que se fórma pela combustão, o que augmenta a malignidade do lugar. Além disto, por mais cuidado que se tenha, nunca se poderá absolutamente ventilar, nem renovar o ar no côro, nas Capellas, e em certos angulos da Igreja, e suas dependencias.

As expressões, de que me tenho servido, talvez parecerão transcendentés; e por isso me taixarão de haver exagerado o receio de hum contagio imaginario, de que se não conhecem exemplos; e para me justificar de semelhante accusação referirei alguns factos authenticos, dos quaes se não poderá duvidar.

O illustre Haller diz, que huma Igreja fôra infectada pelas emanções de hum cadaver doze annos depois de haver sido enterrado, e que o dito cadaver difundira huma doença perigozissima no Convento annexo. (1) Mais de huma vez se virão pessoas sensiveis e nervozas acharem-se mal, e cahirem em synopes, asphixias &c. pelas emanções cadavericas ao passar por cemiterios. Eu mesmo fui testemunha de hum caso fatal no tempo em que estudava a Anatomia na Cidade

tece nas Igrejas dos Protestantes, onde a transpiração dos vivos, e as exalações dos cadaveres concorrem igualmente a infectar o ar, sem que os correctivos o possam modificar. Inst. polit. c. 8. §. 9.

(1) Na obra de Penicher sobre a embalsamação se lê que o vapor de huma cova causou a hum pobre coveiro huma febre maligna. Gockel. cent. 11. Observ. 39. Em 1719 aconteceu hum igual facto em Breslaw.

de Lisboa. Hindo com dous dos meus Collegas estudantes ao Cemiterio geral, situado no alto da Calçada de S. Anna, ao lado da Igreja da Pena, para procurar e se escolher ossos, a fim de organizar hum esqueleto, aconteceu, que hum delles removendo a terra de hum fossô com o páo que levava, deu hum grande gritô; e voltando immediatamente para traz seis ou sete passos, cahio sem acôrdo e convulso de pernas e braços: Vi, no tempo que ensinei a Anathomia na Universidade de Coimbra, hum Estudante; que abrindo o intestino ileon de hum cadáver para nelle praticar á chamada costura de *In vitro*, a emanação podre o atacou de maneira que vomitou logo, ficando sem sentidos; mas, a beneficio do alkali volatil, tornou a si. Passados cinco dias foi accômittido de huma febre podre, de que, com muito custo, escapou.

Certo Medico observador, indagando as causas de huma epidemia, que grassava em Saulieu na Borgonha, e infiltrando na marcha e na ordem dos factos, demonstrou que o contágio provinha de alguns cadáveres enterrados na Freguezia de S. Saturnino; e os Doutores Haguenot e Maret descrevem os terriveis successos acontecidos na Cathedral de Montpellier, infectada pela mesma imprudencia: (1)

Em Roma reinou ha pouco mais de trinta annos huma epidemia de bexigas; e tal foi o numero dos mortos que o Pontifice, e o poder secular se reunirão para embarafar, que cadaver algum fosse enterrado nas Igrejas Parochiaes. A de Santa Maria *in Cosmedino*, distante da Cidade, veio

F

a

(1) Memorias sobre os perigos das inhumações por Mr. Haguenot, 1744. Dissertação sobre os perigos das sep. por Mr. Maret, 1773

a ser o lugar de todas as sepulturas, e para lá se conduzião todos os cadaveres. Logo que a epidemia cessou, calçou-se de novo a Igreja; caíram-se as paredes &c, e os officios divinos não foram celebrados, senão quando se julgou que os corpos estaião absolutamente consumidos. (1)

Depois de tantos factos incontestaveis poder-lê-há esperar que haja algum Governo que queira ser primeiro mero espectador destes flagellos para então recorrer a precauções sabias, prudentes, e necessarias em todos os tempos? Os effeitos perigosos dos miasmas podres se decláram muito mais promptamente, quando encontrão nos individuos, que a elles se expõe, predisposições favoraveis ao seu desenvolvimento; mas a economia animal em toda e qualquer occasião se sente delles; (2) vem-se com muita frequencia rei-

(1) Tomou-se a mesma precaução em Palermo na horri-
vel peste de 1625 e 1626. Em Modena se partiu o mesmo.
Pode-se consultar Muratori no seu tratado sobre o modo
de se preservar da peste.

(2) *Subito necat idem vapor. Quem cadaverum putredo necat, dicit Haller, quando aperto sepulcro, hominem percellit. nisi necat, morbos excitat periculosos et corpora putrefacit.*
= Labat, voyage d'Italie tom. 4: = Sauvages effets del' air &c. Les medecins recommandent à leurs malades de ne point aller le matin dans les eglises; lorsqu'ils n'ont pas encore recouvré toutes leurs forces, et lorsqu'ils ne sont encore qu'au commencement de leur convalescence. Il seroit trop à craindre que la respiration ne portat dans leurs humeurs des particules corrompues, qui sont plus frequentes, et plus sensibles le matin dans les eglises.

teinar febres malignas, podres, e doenças periodicas nas Cidades as mais populosas, sem que se possa penetrar a cauza remota dellas. Não he logo provavel, que esta cauza, que se ignora, e que só se demostra por seus funestos effeitos, seja producto das emanações das sepulturas nas Cidades? (1)

Persuado-me ter dito bastante para evidentemente demonstrar a indispensavel necessidade de situar os cemiterios publicos fóra das cidades, e para absolutamente destruir os prejuizos, que só tem apoio e favor na credulidade publica; prejuizos directamente oppostos aos interesses dos que os promulgão, e que cessarão de os sustentar, se elles forem mais illustriados, e se podessem calcular e ver de mais longe, tudo o que pôde prejudicar á saude dos seus Concidadãos. (2)

F ii

Com

(1) Na Igreja de S. Iago de Coimbra, sendo Prior della o Reverendo Jozé Joaquim de Almeida, aconteceu, que vinte e tres pessoas, que primeiro entrarão para ouvirem a missa, que ali se costumava dizer ao romper da aurora, quasi todas se acharão mal. Há muitos factos desta natureza, que eu poderia referir.

(2) O que se disse das Igrejas, deve-se pelas mesmas razões applicar aos cemiterios contidos dentro do recinto das cidades; porque o perigo he igual; pois que, quando cessasse de se enteriar nas Igrejas, não se teria remediado que ametade do mal, estabelecendo-se nas cidades grandes cemiterios; porque a elevação das cazas, das montanhas proximas, a estreiteza das ruas &c. &c. serião tantos obstaculos á dissipação das emanações fetidas. Os cemiterios, além disto, contidos nas cidade são sempre humidos em demazia; sahe

Com effeito; como se pôde pôr em parallelo o poderoso suffragio do uso universal de todos os tempos e das nações mais policiadas, com as queixas momentaneas de hum povo prevenido a favor dos usos do seu seculo; que appareceo sobre a scena do mundo sempre incapaz de conhecer e de avaliar os seus verdadeiros interesses, e que as ondas da opinião agita de maneira, que lhe não deixa a liberdade de distinguir e de escolher o que lhe he mais util?

Parece, por tanto, justo, que se previnão aqui duas objecções, que não deixarião de produzir hum grande effeito nos espiritos fracos, e que parecerião dar huma apparencia de verosemelhança á opinião contraria.

Huma piedade mal entendida principia a formar queixas, e lamenta-se a perda que os fieis fazião por não terem nem orações, nem offerendas; mas toda a pessoa illustrada sabe, ou deve saber, que com tanto que peçamos a Deos, importa pouco em que lugar lhe dirijamos as nossas deprecações.

Poder-se-hia igualmente acrescentar que os cemiterios estando demaziadamente longe das cidades, enfraquecer-se-hia o fervor dos fieis, não tendo aquelle espectáculo para os excitar a pedir pelos mortos; mas sabe-se que a lembrança de Jerusaleem, per si só, despertarva entre os Judeos cativos em Babilonia sentimentos de Religião; e he por isso que elles, ainda hoje, orão voltando a face para o Oriente.

Nos seculos de fervor nunca se deixou de orar pelos defuntos. A historia dos Dypticos e das primeiras excomuniões
he

delles exhalções perniciosas, que se insinuão no interior das habitações, ferem desagradavelmente o alfato, corrompem os alimentos; e até inficionão a agoa das fontes.

he huma prova disto. Em Roma vizitavão-se as Catacumbas, se bem que estavam (de algumas milhas) afastadas da cidade; e escondidas debaixo da terra. Finalmente, por espaço de dez seculos, e quando as sepulturas se não fazião nas Igrejas, orava-se pelos mortos; e talvez com mais fervor do que presentemente se faz. Os Santos Bispos que tanto dezerjão ver este antigo costume restabelecido, não forão indifferentes sobre este objecto. Querião, sim, que se fizessem preces; e nunca intentarão prohibir esse costume. Se imitarmos as suas virtudes; se, como elles respeitarmos a disciplina ecclesiastica, então os direitos da Religião e da natureza, que são os mesmos, serão igualmente respeitados. Mas como, e de que modo se ha de propôr hoje, e persuadir aos grandes da terra, que as suas cinzas devem repouzar em hum cemiterio? Que! O sangue d'Eaque e d'Antenor circulava em suas nobres veias; e seus corpos serão confundidamente sepultados ao pé do de hum vil plebéo, que a morte acaba de os igular! Com que horror senão sustentará semelhante pensamento!

Quaesquer reflexões que a sã Filozofia possa fazer sobre este objecto, he necessario convir, que, entre todos os povos, as Instituições sociaes separarão, até mesmo no tumulto, o nobre do simples particular, e com tanto cuidado, quanto a natureza tinha tido em os igular.

O nascimento, a nobreza, e o valor; e algumas vezes, o saber, e a pureza dos costumes forão de hum modo honroso distinguídos, tanto nas ceremonias funeraes, como na escolha dos tumulos. Conservando-se ainda essas distincções bem merecidas, não acho com tudo razões que possam embarassar o estabelecimento de hum cemiterio publico; e se em outro

tro tempo, os caminhos, os campos incultos, e as margens do mar offereção honrozias sepulturas aos heroes da antiguidade; porque razão as nossas montanhas e os nossos caminhos não poderão tambem servir de alylo aos heroes dos nossos dias? Situados os tumulos dos grandes homens no meio dos campos não receberão nhi tuenos homenagens da posteridade; o aspecto delles despertará, nos nossos vindouros, sentimentos de valor e de reconhecimento. O tumulo de Achilles sobre o Promontorio de Sigeo excitou o nobre ardor de Alexandre; e Cezar derramou lagrimas sobre o tumulo desse heroe; lagrimas filhas de huma nobre emulação.

Os Gregos não serão menos cuidadosos do que nós, em instruir a posteridade das brilliantes acções dos que os havião precedido; e com tudo não foi enchendo as suas cidades de tumulos, que elles satisfizerão a esse nobre dever.

Os Generaes que havião salvado a patria; os soldados que tinhão sacrificado as suas vidas, tiverão monumentos no mesmo campo em que se cobrirão de gloria. A memoria dos trezentos Spartiats não pereceo jámais na Grecia; e os troféos de Mithridates nos campos de Maraton perturbavão muitas vezes o sono de Themistocles. Lisandro que firmou em Sparta a superioridade sobre Athenas, sua rival, obteve as honras da sepultura em hum campo perto d'Aliate. Aristides, o mais justo dos Athenienses, foi sepultado modestamente no campo de Falero. O primeiro dos poetas epicos, Homero, foi enterrado á borda do mar. Pindaro, o primeiro poeta grego Lyrico, foi sepultado em hum hippodromo; e Archimedes, o terror dos Romanos, e o defensor de Syracusa, teve a sua sepultura em hum campo vizinho da sua patria: o seu

tumuli foi ornado de symbolos e de figuras; e por isso Cicero o reconheceo muito tempo depois; o que prova, que certas pessoas serão sempre distinguidas, posto que as sepulturas estivessem longe das Cidades. Todas as historias nos attestão a magnificencia dellas entre os Gregos e os Romanos, de que ainda hoje se conservão restos admiraveis; e por isso as leis reprimirão o seu excessso. (1)

Poder-se-hia, por ventura, suprir aos tumulos collocados no interior das Cidades, com quadros, com inscripções, ou com os Genotaphios? Os Gregos e os Romanos tiveram sempre monumentos dessa natureza; e entre ambos esses povos os tumulos vazios serão respeitadoss, e tidos em tanta veneração, como os que continhão corpos ou seus despojos. (2) Iguaes
es-

(1) La magnificence des tombeaux des Egyptiens ne permet pas de suppoier qu'ils fussent situés dans les Villes. Platon dans ses loix, l. 12, defend d'élever des tombeaux qui demandent le travail de plus de cinq hommes pendant cinq jours. Solon vouloit que les tombeaux des Atheniens fussent construits en trois jours, par le travail de dix hommes au plus. Cic. de leg. 2. c. 26. Les lois punirent en memes tems à la modestié des ornemens et des inscriptions qui devoient décorer les lieux destinés aux sepultures. Demetrius de Phalere proscrivit le luxe des colonnes; il fixa la grandeur des tombeaux. Dans le droit Romain, la loi des douze Tables en ordonnant que les buchers et les sépultures seroient relegués hors des Villes, prevint, par de sages reglemens, le luxe, qui auroit pu s'y introduire. *Vicq d'Asir.*

(2) Virg. Eneid. 3. v. 303. Nor. de cæn. pis. 3. 2. seq. Binkers. obs. 1. 5. Conf. l. 6. §. ult.

estabelecimentos preencherião, ao mesmo tempo as vistas da Religião e da Politica, e a humanidade seria preservada do flagello das emanações podres, que tantos estragos lhe tem feito e continúa a fazer. (1)

Lycurgo defendeo, que se não erigissem tumulos, e se lhes puzessem epitaphios senão aos soldados que morressem no campo da batalha, e ás matronas, que ao dar hum Cidadão á patria tivessem a desventura de morrer. A instituição desse Legislador só foi louvada pelos que aprovavão as inhumações em Lacedemonia.

Finalmente, se os Grandes, e os Potentados dezejam viver na posteridade, resistão primeiro, que só a virtude e as suas brilhantes ações podem eternizar o seu nome e conservar a sua memoria; e se procurão satisfazer á sua desmedida ambição, que lugar acharão mais honroso e appropriado para isso do que aquelle que he destinado para as sepulturas publicas? Nesses lugares poderão, como bem lhes parecer, mandar ornar e distinguir os seus tumulos de trofeos e de inscripções: (2) porque a severidade dos sagrados ca-

no-

(1) Os que comprarão o direito do tumulo em alguma Igreja dirão que se ataca a sua propriedade; porém se forem bons Cidadãos, não deixarão de sacrificar huma propriedade imaginaria ao interesse do bem publico.

(2) O uso dos trofeos e das inscripções não sómente se acha na historia antiga e entre os Pagãos; mas ainda na historia moderna e entre os Christãos. = Bielfeld se explica deste modo = Dever-se-hião collocar os cemiterios fóra das Cidades, onde os ricos os poderião ornar de mausoleos, de tumulos, e de epitaphios; e deste modo se repararia a perda das

nonnes absolutamente prohibe que elles se ponhão no interior dos templos (3)

Taes são as reflexões que me determinei porpôr aos meus Concidadãos. Imaginei que serião uteis no favoravel momento em que o Principe N. Senhor tanto se occupa em promover o bem publico, e a felicidade dos seus Vassallos; em hum tempo, em que cada hum aspira á reputação de filosofo e de Christão; e finalmente quando os homens pretendem firmar o seu juizo sobre a razão, e abandonar os abusos e prejuizos populares.

Os multiplicados exemplos, que muitos Principes da Europa derão, e vão dando a respeito do restabelecimento do antigo uso dos cemiterios, situados fóra das Cidades, nos promettem lisongeias esperanças de vermos ainda entre nós abolida o pernicioso costume das inhumações nas Igrejas, e no interior das Cidades (2)

Dar

sepulturas de familia para as quais tiverão sempre a maior consideração; e que desde o seculo decimo, se acharão collocadas no interior das Igrejas.

(1) Veção-se os Concilios, citados na primeira parte.

(2) Em Vienna d' Austria não se achão cemiterios nas vizinhanças das Igrejas. Havia o de Santo Estevão, que foi demolido por ordem do Imperador Carlos VI. A Imperatriz Maria Thereza, que unio aos sentimentos de religiã o maior amor pelo seu povo, fez renovar nos seus estados os Decretos dos Imperadores, e determinou que se construisse hum cemiterio publico fóra da Capital. Em Irlanda e Dinamarca se fez a mesma prohibição ha bem poucos annos.

Dar leis a huma nação he o fructo da politica, e do valor; mas renovar entre ella os costumes antigos e preferiveis aos que tem adoptado, e em que se acha arceigada, he obra, certamente, de huma sabedoria profunda, sustentada da maior e mais constante firmeza. Em hum e em outro

ca-

O Chanceller d'Aguesseau, cujo nome, por si só, faz o seu elogio, quiz ser sepultado no cemiterio Anteuil.

Os Epitaphios, cheios de finura e de instrucção dos dois celebres Medicos, Felipe Verheyen, sabio anatomico, que quiz ser enterrado no cemiterio publico de Louvaina; e Simão Pietra, o qual se acha no de S. Estevão do Monte; em Pariz, e sobre a campa da sua sepultura, mostrarão evidentemente a sabedoria e humanidade d'ambos esses Professores.

*Philippus Verheyen,
Medicinae doctor et professor,
partem sui materialem
hic
in cemiterio condi voluit,
ne Templum dehonestaret,
aut nocivis halitibus inficeret.*

O de Simão Pietra, de que seu filho foi o Autor, he o seguinte.

*Simon Pietre, vir pius et probus,
hic sub dio sepeliri voluit,
ne mortuus cuiquam noceret,
qui vivus omnibus profuerat.*

caso, devem os depozitarios da authoridade pública fechar os ouvidos aos gritos do interesse e da prevenção; pois que o seu primeiro dever, he fazer bem aos seus semelhantes a pezar de quaesquer obstaculos.

A Patria, a santidade dos templos, e a salubridade das Cidades exigem os maiores eslerços.

Ignalmente o Doutor Ignacio Tamagnini, Medico da Camara de Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que tanto honrou a Faculdade Medica, determinou no seu testamento o seguinte.

„ Em quanto ao meu enterro, he da minha vontade e
 „ arbitrio positivo seja feito com a maior simplicidade e eco-
 „ nomia e silencio possivel; não sendo justo, que hum ca-
 „ daver, pasto unico da podridão e dos bichos, seja objecto
 „ de despeza alguma e de impressões defagraveis, ou de
 „ despeza aos vivos; e por isso de nenhum modo quero ser
 „ entregue á terra em Igreja, Claustro, e Cemiterio algum
 „ dentro desta Cidade (Lisboa) em que habito; mas sim
 „ fóra della em campo livre &c.; e até para não inficio-
 „ nar aos meus semelhantes. &c.

F I M.

Ordonnance de Monseigneur l' Archeveque de Toulouse, concernant les Sepultures.

Etienne Charles de Lomenie de Brienne, par la permission divine et la grace du Saint Siege Apostolique, Archeveque de Toulouse, Conseiller du Roi en tous ses Conseils, à tous les Ecclesiastiques, Seculiers et Religiers, exempts ou non exempts, et à tous les Fidèles de notre Diocèse, salut et benediction.

Les venerables Prévôt et Chanoines de notre Eglise metropolitaine nous ont représenté que contre l' esprit des Saints Canons, les Sepultures se sont multipliés à l'excès dans cette Eglise, et que l'air y est sensiblement corrompu par les exhalaisons fétides que répandent des fosses peu profondes, ou rouvertes presque aussitôt qu'elles ont été fermées.

Les mêmes représentations nous sont venues de plusieurs parties de notre Diocèse; et si nous n'y avons pas encore déferé, nos tres chers Frères, vous ne nous accuserez ni de lenteur, ni d'indifférence sur ce qui peut vous être utile et salutaire. Les ordonnances les plus sages ont besoin d'être muries par le temps, et de trouver les esprits disposés à les recevoir. Des mesures trop promptes auroient, peut être, revolté votre delicatesse; peut être auriez vous regardé comme suffisantes des restrictions inventées par la vanité, ou colorées par l'usage. Il falloit, pour assurer votre docilité et votre confiance, que des malheurs répétés, des morts subites, des epidémies frequentes vous ouvrirent les yeux. Il falloit-

loit ; que votre vœu forcé par une triste expérience , sembla forcer lui même notre ministère , et que l'excès de l'abus justifiait , en quelque sorte , l'excès des precautions que nous sommes obligés de lui opposer.

Et ne croyez pas , N. T. C. F. que notre tendresse , et notre sollicitude pour la conservation de vos jours , soient les seuls motifs qui nous engagent à rompre aujourd'hui le silence. Tel est le sublime accord de la religion et de la politique , que tout ce que celle-ci ose avouer d'honnête et d'utile , l'autre le prescrit et le commande ; à la voix de votre propre intérêt , nous ajouterons celle de Dieu qui vous ordonne de ménager vos jours , pour le servir et mériter de le posséder dans l'éternité ; celle de l'Eglise , qui n'a cessé de regarder comme une espèce de profanation , l'usage immodéré d'enterrer dans les lieux saints ; celle de votre devoir , qui vous appelle assidûment dans nos Temples , et ne veut pas que vous y trouviez des pretextes pour vous en dispenser. Puissent les details dans les quels nous allons entrer , éclairer votre piété , sans l'éteindre et confondre la folle vanité , qui poursuit les morts , sans altérer le respect , qui est dû à leur memoire. (1)

Ce respect est un sentiment naturel , commun à toutes les sociétés ; et malheur à l'état dans le quel il viendrait à s'affaiblir. Tous les liens qui unissent les hommes sont rompus , si l'instant de la mort ne laisse plus de devoirs à remplir. Celui qui n'arrosera pas de larmes le tombeau de ses frères , ne les aura pas aimés pendant leur vie.

Le

(1) *Hæc porro dico , non ut sepulturam tollam ; absit : sed ut luxum , ut intempestivam ambitionem succidam.* S. Chris. Hom. 84 in Joann.

Le sentiment, comme la vertu, a ses conseils et ses préceptes; s'il néglige les uns, il ne remplira pas les autres. Nous respectons, (1) dit Saint Augustin, tout ce qui nous vient de ceux qui ont été l'objet de notre affection; l'anneau, l'habit qu'un père a porté, sont chers à ses enfans. Comment pourrions nous ne pas honorer le dépouilles mortelles de ceux qui nous sont enlevés, et ne pas chercher par nos soins à prolonger, pour ainsi dire, leur existence?

La Religion a encore ajouté à ce respect naturel, en nous apprenant que, si le juste jouit, après sa mort, d'un bonheur éternel, et si le méchant est aussi, dès qu'il a fermé les yeux, précipité dans les tenebres, il est un état intermédiaire pour ceux qui, quoique morts dans de bonnes dispositions, n'ont pas entièrement satisfait à la justice divine, et (2) que c'est une sainte et salutaire pensée de prier pour eux, afin que leur péchés leur soient remis. Douce et précieuse doctrine, qui empêche le pecheur mourant de se livrer au désespoir, et laisse au malheureux qui vient de perdre un concitoyen, un ami, un parent, la consolante idée qu'il peut encore prendre intérêt à sa cendre, et contribuer à son bonheur par ses prières.

Cc

(1) *Si enim paterna vestis, et annulus, ac siquid ejusmodi, tanto carius est posteris, quanto erga parentes maior extitit affectus; nullo undò ipsa spernenda sunt corpora quæ utique merito familiaris atque conjunctius, quam quolibet indumenta gestamus. . . lib. 1. de Civit. Dei. c. 13.*

(2) *Sancta ergo et salubris est cogitatio pro defunctis exorare, ut a peccatis solvantur. Mach. 2. 12. 46.*

Ce seroit donc manquer à toutes les lois, que (1) de négliger les sépultures des morts; et de jeter au hasard, suivant l'expression d'Origene, des corps qui ont été le siège d'une ame raisonnable; et que la Foi nous apprend être les membres de J. C. et les Temples du S. Esprit. Mais ces devoirs légitimes ont des bornes; la Religion prescrit tout ce qui peut contribuer au soulagement des morts; elle permet tout ce qui appartient à une juste douleur; mais elle proscrie tout ce qui tient à l'orgueil et à la vanité. Pourquoi (2), disoit S. Jérôme, l'ambition de paroître subsiste-t-elle au milieu du deuil et des larmes? Pour quoi ces habits somptueux dont les morts sont enveloppés? Les cadavres des riches ne peuvent-ils donc pourrir qu'avec le même faste qui les a distingués pendant leur vie? Les pompes funebres, dit S. Augustin. (3), les convois nombreux, les superbes mausolées, peuvent être pour les vivans de quelque

cou-

(1) *Non contemueda et abjicienda sunt corpora defunctorum.* S. August. de Civit. Dei, cap. 13. *Meretur enim anima rationalis domicilium non projici temere, sicut brutorum cadavera.* Origenes contra Celsi lib. 8. *Membra Christi, templa Spiritus Sancti.*

(2) *Cur et mortuos vestros auratis involvitis vestibus? Cur ambitio inter huius, lacrimasque non cessat? An cadavera divitum nisi in serico putrescere nesciunt? Hyc. in vita Pauli, sub sinein.*

(3) *Pompe fimeris, agmina exsequiarum, sumptuosa diligentia sepulture, monumentorum opulenta constructio, vivorum sunt qualiacumque solatia, non adjutoria mortuorum.* S. Aug. Serm. 32. de verbis. Apost.

consolation ; ils ne font d'aucun secours pour les morts. Eh ! que leur importent , dit S. Chriftoftome (1) toutes ces vaines diftinctions ? C'est leur memoire , encote plus que leurs cendres , qu'il faut honorer. Voulez-vous , N. T. C. F. donner à ceux que vous avez perdus , des temoignages raisonnables et chrétiens de vos regrets et de votre tendresse ? (2) Faites ce qui peut , et pour eux et pour vous ; contribuer à la gloire de Dieu. En demandant des prières à l'Eglise ; en réparant des aumônes pour le foulagement de leurs ames ; cherchez à fléchir le Ciel en leur faveur , et non à flatter votre amour propre et à en imposer aux hommes. Soyez , surtout ; fidèles à exécuter leurs volontés. Faites comme eux le bien , s'ils l'ont fait ; perpétuez celui qu'ils ont pu faire ; c'est par la vertu des enfans , que les pères veulent être honorés dans leur tombeau. (3) Voilà les belles funérailles que nous leur devons , celles qui profitent aux morts et aux vivans ; aux morts ; dont elles avancent le bonheur , et illustrent la memoire ; aux vivans , dont elles rendent les regrets respectables et les prières dignes d'être exaucées.

Ces principes nous conduisent naturellement N. T. C. F. à ce que nous devons penser sur le lieu où il convient de déposer le corps des fidèles. La coutume de prier pour

G

les

(1) *Quid sibi hoc superfluum vult et inutile dispendium , quod ipsis qui faciunt plurimum offert detrimenti , mortuis nullam utilitatem ?* S. Chris. Hom. 84. in Joannem.

(2) *Sed eam morientium curam habeamus , quæ et nobis et illis conferat ad gloriam Dei.* Ibid.

(3) *Hæc sunt funera pulcherrima ; hæc et remanentibus et obuentibus proficiunt.* S. Chris. Hom. 84. in Joannem.

les mors a du potter les premiers Chrétiens à les réunir dans le même lieu; telle a été l'origine des cimetières, et l'histoire nous apprend (1) qu'il n' étoit pas permis d'en construire dans l'intérieur des Villes; tant parce que la présence des cadavres sembloit en altérer la pureté, que pour empêcher les habitans d'être infectés par la mauvaise odeur qu'ils répandent. Si tel étoit le privilège des Villes comme le remarque un Concile, de quelle réserve ne devoit-on pas user envers les Eglises? (2) Il étoit défendu d'y enterrer; la Maison de Dieu, étoit celle des Apôtres et des Martyrs; il n' étoit pas permis de joindre (1) à leurs cendres celles des fidèles. Un simple Oratoire ne pouvoit être construit, des Reliques ne pouvoient être placées que dans des lieux où il n'y avoit en aucune sépulture. Les Empereurs eux-mêmes n'étoient en-

ter-

(1) *Nullum in civitate sepulchrum struatur.* S. Chis. Hom. 74. in Matli. *Omnia quæ supra terram arvis clausa sarcophagi corpora detinentur, extra urbem delata ponantur, ut et humanitatis instar exhibeant, et relinquunt incolarum domicilio sanitatem.* Ex Constit. Theodosii junioris ann. 381.

Ne fœlore ipso corpora viventium contactu infirmarentur. Orig. l. 15.

(2) *Placuit ut corpora defunctorum nullo modo in Basilica sanctorum sepeliantur; nam firmissimum hoc privilegium usque nunc manet civitatis, ut nullo modo intra ambitus murorum, cujuslibet defuncti corpus humetur, quanto magis hoc venerabilium Martyrum, debet reverentia obtinere.* Concil. Bracar. ann. 563, c. 18.

(1) *Nemo Apostolorum vel Martyrum sedem humanis corporibus æstimet esse concessam.* l. 2 au Code.

terrés que dans les dépendances extérieures des Temples ; et Constantin , à qui l'Eglise est tant d'obligations , et témoigna tant de reconnoissance , demanda pour toute distinction , d'être enterré (1) dans le parvis de l'Eglise des Saints Apôtres. (2)

G ii

Les

(1) *Atque hic quidem (Constantinopoli) Constantinum Magnam Filium , ita demum ingenti honore se affecturum existimavit , si enim in Piscatoris vestibulo conderet , quodque Imperatoribus sunt in Aulis janitores , hoc in sepulchro Piscatoribus sunt Imperatores ; atque illi quidem velut domini , interioris loci partes obtinent , hi autem velut accolæ et vicini , præolare secum agi poterunt , si vestibuli janua ipsis assignetur. S. Chris. 26. in 2. ad Corinth.*

Religiosis desideriis facile est præbere consensum . . . et quoniam Sahinus , Abbas Sancti Stephani in Sala Cahis , suggestit nobis , si Sanctæ Agathæ Martyris reliquias , jam olim apud se habere concessas , et Monasterio suo vult ipsa Sanctuaria collocari ; ideo ad prædictum Monasterium te habemus accedere ; et si ibidem nullum corpus constat esse humatum , prædicta sanctuaria solenniter collocabis , ut devotionis sue potiatur effectus. S. Greg. Pap. lib. 1. Epist. 59. ad Joann. Epist. . . .

Euseb. libr. 4. de vit. Constant. cap. 60. S. Chrisost. 2 Corinth. Ham. 26.

(2) Cet exemple fut suivi par les Comtes de Toulouse ; ils choisirent leur sepulture dans les dépendances extérieures de l'Eglise de Notre Dame de la Daurade ; et on n'en a trouvé aucun inhumé dans l'Eglise , ni même dans le cloître.

Les corps des Martyrs et des Confesseurs furent d'abord seuls exceptés de cette loi générale. Il étoit juste, (1) selon la remarque de Saint Ambroise, que les victimes de la foi fussent déposées auprès de l'autel, où J. C. lui-même est offert en sacrifice. Et où pouvoient être mieux placés ces dignes objets de la vénération des fidèles, si capables de soutenir leur foi et d'animer leur courage?

Il paroît, que cette précieuse discipline a été constamment observée dans les premiers siècles de l'Eglise. Ce n'est qu'insensiblement qu'elle s'est affoiblie; et ce qui est intéressant à remarquer, N. T. C. F. c'est que l'exception la plus légitime et la plus conforme aux règles a servi de prétexte à l'infraction; tant il est vrai qu'il ne faut jamais transiger avec la loi, et que la plus légère contravention entraîne tôt ou tard l'anéantissement.

Ceux qui par une vie exemplaire avoient acquis la réputation de sainteté, durent obtenir le même privilège que les martyrs; mais cette sainteté n'étoit pas aussi facile à constater, que la mort éclatante de ces héros du Christianisme; le nombre des fidèles étant accru, les preuves devinrent encore plus obscures et plus difficiles. On crut donc devoir user d'indulgence; bientôt les apparences prirent la place de la réalité, et des signes équivoques de piété obtinrent de prérogatives, qui n'étoient dues qu'à la piété même.

Le Clergé, que l'excellence du ministère appelle

par-

(1) *Succedant victimæ triumphales in locum ubi Christus est; sed ille super altare qui pro omnibus passus est; isti sub altari qui illius redempti sunt passione.* S. Ambr. Epist. l. 1. Ep. de Reliquiis S. S. Getv. et Protas. n.º 13.

particulièrement à la sainteté, les Grands, pour qui l'élévation du rang accroît le deshonneur et le scandale du vice, se firent un droit des devoirs qu'ils avoient à remplir. Des fondations dont les saints avoient donné l'exemple; mais qu'il ne falloit multiplier comme eux, qu'en imitant leurs vertus, devinrent un titre pour des hommes riches et puissans. Des bienfaiteurs passagers ne craignirent point de se comparer aux fondateurs. Les descendans des autres prétendirent succéder à leurs droits, et se faire un patrimoine de ce qui n'avoit dû être accordé qu'à la sainteté de leurs ancêtres. Quand les privilèges furent ainsi multipliés sans bornes, les refus devinrent eux mêmes des exceptions odieuses. Personne ne dut être exclu, parce que personne n'avoit plus de droits réels à invoquer. Dans les premiers siècles la loi avoit défendu toute sépulture dans les Eglises, et même dans l'enceinte des Villes. Une condescendance funeste, accrue par degrés, a fini par les autoriser presque toutes; et tel est le désordre actuel contre le quel nous sommes forcés de nous élever. Les cimetières ne sont plus hors des Villes; ils sont au centre de nos habitations; et l'odeur qu'ils répandent, infecte les maisons qui les entourent; les Eglises (1) sont devenues elles mêmes des cimetières. La sépulture commune des fidèles est abandonnée; si quelques âmes pieuses réclament l'ancien usage d'y être enterrés; le grand nombre semble le regarder comme un deshonneur: ni l'interruption de nos Saints Mystères, que produisent des enterremens répétés;

ni

(1) *Loca divino cultus mancipata ad offerendas hostias, cœmeteria, sive polyandria facta sunt. Theodulph. Aurel. capit. 9.*

ni la putridité, que répand une terre infecte et continuellement remuée; ni l'état indécent du pavé de nos Eglises, qui ne présente pas même la consistance ordinaire des Chemins publics; ni ce cri général qui excite si souvent le dépit scandaleux d'un homme accablé de crimes et de vices dans la maison du Seigneur; rien ne peut arrêter la vanité des Grands, qui veulent toujours être distingués, et celle des petits, qui ne cessent de vouloir s'égalier aux Grands. On croiroit que la mort au moins devoit mettre tous les hommes de niveau; l'orgueil a su en rendre les leçons inutiles, et le plus cher des intérêts, celui de la conservation de nous mêmes, n'a pu en dissiper l'illusion et le prestige.

On pourroit, N. P. C. F. déterminer les différens progrès de ce désordre, par les différens efforts, que l'Eglise a faits pour l'arrêter. Tantôt elle a, (1) par les défenses les plus expressees, repoussé des lieux saints ceux à qui la sainteté de leur vie n'avoit pas acquis le droit d'y être ensevelis; tantôt elle a voulu, par des ménagemens en faveur des prétentions qui paroissent établies proscrire celles qui cherchoient à s'élever; mais lors même qu'elle use de condescendance, on la voit rappeler scrupuleusement les fidèles à l'observation des règles. Si elle permet d'enterrer sous les porches (2) et portiques des Eglises, c'est pour empêcher

(1) *Nemo in Ecclesia sepeliatur, nisi forte talis sit persona Sacerdotis, aut castitatis justis hominis, qui per vitam meritum, talem vivendo suo corpori defuncto locum acquisivit.*
Theodul. Aurelian. cap. 9:

(2) *Prohibendum etiam secundum majorem instituta, ut in Ecclesia nullatenus sepeliantur (mortui); sed in atrio aut in*

qu'aucune sépulture n'ait lieu dans les Eglises mêmes ; si elle y admet tous les Ecclésiastiques sans distinction, (1) c'est qu'elle les suppose tous saints comme leur vocation les y engage ; si elle leur associe quelquefois les Fondateurs (2) et même les Bienfaiteurs, (3) c'est que par là le plus grand nombre en est exclus, et qu'un don modique offert par la vanité, ne s'étoit par encore arrogé les droits de l'humble offrande et du pur hommage de la sainteté. Elle ne permet
d'

porticu, aut extra Ecclesiam; infra Ecclesiam vero aut prope altare ubi Corpus Domini et Sanguis conficitur, nullatenus habet licentiam sepeliendi, Conc. Nannet circa ann. 900. c. 6.

(1) *Nullus mortuus infra Ecclesiam sepeliatur, nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni Presbyteri vel fideles Laici . . .* Conc. Mogunt. ann. 813 c. 52. Conc. Labb. tom. 7.

(2) *In Ecclesiis vel earum cancellis, non fiant sepultura indistinctè ad cuiuslibet voluntariam electionem corporum defunctorum; villarum Dominis et Patronis Ecclesiarum et illorum uxoribus, Rectoribus, etiam et vicariis exceptis, per quas, vel per quas accreverit honor, illis Ecclesiis notabiliter et perpetuo duraturus. De Synod. Cicestr. ann. 1292. Tit. 5. Conc. Labb. tom. 11. part. 2.*

(3) *Dispensantes cum omnibus Fundatoribus Ecclesiarum seu Capellarum, ut in iisdem Ecclesiis seu Capellis per eos datis, et ceteri utilitatem competentem, secundum eorum facultates, in redditibus, seu in aliis legatis fabricæ Ecclesiarum offerentes, in iisdem Ecclesiis seu Capellis inhumari valeant, inhibentes Rectoribus Ecclesiarum et Procuratoribus dictarum,*

d'exceptions qu'autant qu'elles ne pourront être héréditaires ; (1) elle ne tolère un titre suspect, que pour en donner un véritable à ses Ministres (2) contre ceux qu'elle doit éloigner.

Le zèle de l'Eglise de France est particulièrement remarquable sur cette partie de la discipline ancienne: les enterrements dans les Eglises sont proscrits par presque tous les Conciles de ce Royaume ; (3) presque tous nos rituels et statuts synodaux (4) les défendent ; et dans ces derniers temps, avec qu'elle attention plusieurs Evêques (5) et en par-

(1) *Nemo Christianorum presumat quasi hereditario jure de sepultura contendere.* Conc. Labb. tom. 8. col. 536.

(2) *Prohibemus ne corpora defunctorum in Ecclesiis sepeliantur, nisi sit Fundator, vel Patronus, vel Capellanus Ecclesie, nisi de licentia Episcopi.* Conc. Labb. tit. 11. part. 1. col. 732.

Cum jure canonica contineatur, quod nullus in Ecclesia sepeliatur, isihemus sub pœna suspensionis, ne aliquis Capellanus sepeliat, aut sepeliri permittat aliquem in Ecclesia, nisi sit Episcopus, Abbas, vel Patronus, vel dignus Presbiter, nisi de nostra licencia speciali. Ex statut. Eccles. Trec. 12 ann. 374. Thesaur. anecd. t. 4 col. 1108.

(3) Les Capitulaires, qui présentent la réunion des deux autorités, s'enoncent en ces termes = *Nullus deinceps in Ecclesia mortuus sepeliatur.*

(4) De M. de Péricard. Evêque d'Avranches art. 75. en 1600 ; de M. le Commandeur, Evêq. de S. Malo en 1620 ; Chap. des Réglemens communs art. 3. pag. 342 et suiv. &c. &c.

(5) M. de Beson, Archevêque de Rouen, en 1721 ; M. l'Evêque d'Evreux, la même année ; M. l'Archevêque d'

particulier ceux de cette Province, n'ont ils pas cherché à en arrêter l'abus!

Mais sans vouloir diminuer le respect dû à leur sagesse, et aux mesures qu'ils ont prises, ne peut-on pas dire que les ménagemens aux quels ils se sont crus obligés, les ont rendus inutiles?

S'il est permis d'inhumer auprès des Eglises, que deviendra la salubrité nécessaire dans les Villes? Si les Prêtres, si les laïcs distingués par leur piété peuvent être enterrés dans les lieux saints, qui sera juge de cette piété; et à qui osera-t'on en refuser le temoignane? Si la qualité de bienfaiteur, deviennent des titres; qui fixera le taux au quel on pourra les acquérir? Si les droits de sépulture sont des droits héréditaires, le cours des siècles ne doit il pas les multiplier à l'excès; et nos Eglises seront elles un jour assez vastes pour contenir tous ceux qui les auront obtenus? S'il est après la mort, des distinctions entre les rangs et les états; la vanité connoitra-t-elle des bornes et des juges? Si on peut acquérir ces distinctions à prix d'argent, la vanité ne saura-t-elle pas les prodiguer; et conviendrait-il à l'Eglise de prostituer à la richesse, un honneur qui n'est dû qu'à ceux que Dieu en a rendus dignes par sa grace? (1) Ce n'est pas.

Auch, en . . . &c. M. de Lomber . . . M. de Lavar en . . . tous les Evêques de cette Province en ont fait un article particulier pour l'Assemblée générale de cette année.

(1) *Non adeo promissum ut nunc fit, mortal sepeliantur in Ecclesiis; ne nequidem ditiores, ne is honor detur pecuniis, potius quam gratis spiritus sancti, sed hoc servetur Deo sa-*

pas, N. T. C. F. que nous ne soyons disposés à prendre tous les tempéramens qui pourront rendre moins sensibles le changemens nécessaires que nous nous proposons; l'Eglise, qui nous ordonne d'être exacts, nous permet quelque fois d'user de condescendance; elle ne nous défendra pas d'accorder à vos habitudes, à votre opinion, à vos préjugés mêmes, tout ce qui peut se concilier avec la gloire de Dieu et avec votre propre intérêt; mais malheur à nous si cette condescendance venoit à nous égarer, et si l'expérience des siècles passés ne nous apprenoit pas à rejeter tout ce qui n'a servi et ne serviroit encore qu'à perpétuer le desordre.

Le vrai moyen de l'arrêter, est le rétablissement de l'ordre ancien. C'est ainsi qu'en usoit le Pape Urbain IV. (1), lorsqu'il voulut abolir la coutume indécente, qui s'étoit introduite dans la célèbre église de S. Pierre de Rome, d'enterrer suivant ses expressions, les impies avec les personnes pieuses, les criminels avec les saints, les justes avec ceux qui

arolis specialiter hominibus. Ex Concil. Rhotom. ann. 1581, lit. de curatorum officiis n.º 31.

(1) *Existentes in Principis Apostolorum Basilicâ et ubi sanctissimam ejus corpus requiescit tanta deberitis altis vestros gravitate pensare ut nihil inveniatis in eis quod oculos divinæ majestatis offunderet sed proh dolor! erga sanctos quorum gloriosissima corpora in eadem Basilicâ requiescunt, sic indevotè vos geritis, quod etiam contra canonicas sanctiones mortuorum corpora, quasi passim in ipsa, in qua vix passus pedis vacat sepultura sanctorum, præsumptivè temeraria tumultis, cæcæ cupiditatis illecebritate seducti potius, quam iniferatione pietatis inauditi; inde fit ut plerum-*

qui ne l'étoient pas, & de réunir, au détriment de la vie des fidèles et du respect du aux Temples, ce que Dieu doit éternellement séparer. C'est ce que fit Saint Charles Borromée (1) en ordonnant, que l'usage interrompu d'enterrer dans les cimetières, seroit entièrement rétabli. C'est ce que fit dans le dernier siècle un Evêque de Senlis; et un Jurisconsulte nous apprend que, quelques personnes ayant osé appeler comme d'abus de son ordonnance, elle fut confirmée par le Parlement de Paris. Et comment les lois civiles ne

que sepulchra reverenda sanctorum quæ antiquorum Patrum sancta devotio debita diligentia consignavit, ausu sacrilego violantes, cum piis impios, cum justis injustos, cum sanctis fontes, dispari consortio, ac societate dumnabili, impie sociatis; quod quam sit detestabile et horrendum nemo ignorat. Cum igitur hæc per quæ Deus omnipotens provocatur, hominum decrevit devotio et sanctorum reverentia conculcatur, nec debeamus, nec velimus sub dissimulatione transire, mandamus vobis archidiaconis inhibentes, ne aliquam ecclesiasticam, sæcularem ve personam deinceps in præfata Basilica sepelialis vel permititis ab aliis sepeliri, absque licentia et mandato sedis Apostolicæ specialis. Epist. 6. Urbani. Papæ ad Capitulum S. Petri, ut non sepellant corpora defunctorum in Ecclesia.

(1) *Moenas Episcopos ut morem in locis intermissum mortuos in cæmeteriis sepeliendi restituendum earent . . . et si cui locus sepulture deinceps dabitur in Ecclesia, huic tuatam detur; et sepulchrum, in quo condetur, opere fornicato cum reliquo Ecclesiæ pavimento æquatum sit. Ex Concilio primo Mediolanensi, sub sancto Carolo habito; part. 2. cap. 6. de sepulchris.*

s'accorderoient elles pas sur ce point avec les loix religieuses? Le premier vœu de la société n'est il pas la conservation des individus qui la composent; et ne suffit il pas d'entrer dans nos Eglises (1) pour s'assurer des tristes effets, que doit produire l'infection qu'elles exhalent?

O' vous, N. T. C. F., qui malgré les ménagemens dont votre condescendance cherchera à user, trouveriez notre Ordonnance trop rigoureuse, quelles plaintes pourriez vous lui opposer? Les Eglises n'ont jamais été le lieu de la sépulture des fidèles; elles y sont si peu destinées, que, suivant la remarque d'un célèbre Canoniste (2), il n'y a dans leur consécration aucune prière qui y ait rapport, tandis qu' il y

en

(1) *Episcopus Silvanectensis Synodali Epistola cum presbiteris suis mandavit, ne intra Ecclesiarum septa, sive suo iussu, vel Litteris commendatitiis, defunctorum corpora inferreat; eum que ab hoc decreto per appellationem tanquam ab abusi, ad senatam regium esset devoluta; tandem, perante Advocato regio, die 8 martii, ann. 1650, pro Episcopo est pronuntiatum.* Francis. Pinson. de beneficiis, cap. 4. pag. 2.

(2) *Ut quid enim etiam nunc hodie Ecclesie specialim illum Ritum benedicendi cœmeteria retinet, nisi ut ostendat locus proprium sepeliendis corporibus esse Cœmeteriam. . . .* Van Espen. Lib. de jur: Eccles. univ. pag. 2. tit. 38. de sepulturis.

Hæc et similia in ritu benedictionis cœmeterii occurrentia evincunt cœmeteria proprie ad usum sepulture ex intentione Ecclesie destinari et benedici; non ita vero Tempia, in quorum etiam consecratione, corporum in eis sepeliendorum mentio non fit, nec orationes, aut benedictiones ad sepulturam corporum dirigantur.

en a d'expressément consacrées à la bénédiction des cimetières. Et croyez vous que des titres contre les quels l'abus réclamera toujours, puissent prévaloir sur la dignité de nos Temples et la sainteté de nos Autels ?

Invokeriez vous votre état, vos dignités, le rang que vous tenez dans la société ? Une juste confiance nous porte à croire que ceux qui ont le plus de droit aux distinctions, seront les moins jaloux de les obtenir. Ce sont les exceptions qui sont odieuses, et qui multiplient les prétentions. Qui osera se plaindre, lorsque la loi sera générale ? Et n'est-ce pas au moins dans le tombeau qu'elle doit l'être pour tous les hommes ?

Vous ne direz pas sans doute que nous enlevons à la sainteté même ses droits et ses prérogatives. Eh ! si la voix publique rendoit témoignage à la sainteté de votre vie, avec quelle consolation nous recevriens vos corps dans nos Temples, comme autre fois l'Eglise y recevoit ceux des martyrs et des Saints ! Mais ce n'est pas la piété qui tient un pareil langage : elle ne connoit les bénédictions particulières attachées à la sépulture commune des fidèles ; elle fait (1) que les funeraillies plus magnifiques ne servent de rien aux pécheurs : elle mérite, elle obtient les honneurs réservés aux saints ; mais elle est bien éloignée d'y prétendre.

Reprocheriez vous à l'Eglise les dons de vos ancêtres ? Et croyez vous que ces hommes vertueux dont vous vous glorifiez de descendre, aient voulu laisser à leurs postérité le droit de troubler à jamais nos saints mystères, et de ré-

pan-

(1) *Sicut peccatoribus divitibus nihil profant exequia sumptuose ; ita nihil nocent aut viles aut nulla sanctorum pauperum sepultura.* Prosper, Sent. 89. Aug.

pandre la contagion parmi leurs concitoyens? Reprenez plutôt ces dons funestes, s'ils doivent être réputés des titres réels. Les règles seront conservées, et il en coûtera moins à l'Eglise de céder à votre avarice qu'à votre orgueil.

Nous ne soupçonnons pas nos dignes coopérateurs de regretter un privilège ancien accordé à la sainteté de leur état. L'obligation de nous sacrifier tous les jours au salut des peuples, n'emporte t-elle pas celle de renoncer à un droit qui pourroit leur être funeste? Le plus précieux de ceux dont nous jouissons, n'est il pas de donner l'exemple de tout ce qui est utile et religieux? Et quel bonheur pour nous, si cet exemple engage les autres à souffrir sans murmure et sans plainte, le rétablissement d'une loi aussi nécessaire pour le bien de la société que pour celui de la religion?

Et vous, que des vœux particulières ont soumis au joug du seigneur, craignez vous le retranchement d'un usage que la générosité des fideles peut rendre intéressant pour votre subsistance? Non, ce n'est pas aux dépens de leurs jours que les vôtres veillent être conservés. Nous maintenons en votre faveur tout ce qu'une juste tolérance peut permettre; mais vous nous accuseriez vous mêmes, si, pour vous ménager un vil intérêt, nous conservions à vos Eglises le fatal privilège d'être le centre et le principe de la Contagion. Rendez vos Temples dignes du Dieu qui les habite; appelez-y le concours des fideles par la ferveur et l'assiduité de vos prières; inspirez la confiance par la sainteté de votre conduite et par la pureté de vos mœurs; et vous verrez bientôt la piété se plaire à répandre sur vous ses aumones, et vous consoler d'un léger sacrifice, que le bien général nous force aujourd' huy à exiger.

E vous aussi respectables Magistrats, chargés de veiller au dépôt des loix, ne croyez point que, sous prétexte de rappeler ce qui est prescrite par les saints canons, nous voulions passer les bornes de notre autorité; qui plus que nous est éloigné de ces vaines prétentions? Nous savons combien les sépultures tiennent à l'ordre civil. Nous ne voulons sur cet objet rien ordonner sans votre concours; mais unissez votre autorité à la nôtre; qu' on ignore, par le concert de nos pouvoirs, au quel des deux ont obéir; et tandis que nous parlons au nom de Dieu, dont nous sommes les ministres, assurez, au nom du Prince, l'exécution de nos ordonnances; il s'agit tout à la fois de la gloire du Seigneur, et pour les peuples, du plus précieux des intérêts, celui de leur conservation.

A' ces causes, après avoir examiné ce qu' exige de nous le rétablissement des règles anciennes, et ce que peut tolérer une juste condescendance; vu la Requête de notre vénérable Chapitre, les autres plaintes qui nous ont été présentées de diverses parties de notre Diocèse; vu les procès verbaux de visite des différentes paroisses, des quels il résulte que l'abus d'enterrer dans les Eglises y est porté à son comble, et finalement les rapports et consultations des médecins sur les tristes et malheureux effets de cet usage; nous avons, en ce qui est de notre pouvoir, et dans la ferme confiance que l'autorité civile confirmera, en ce qui lui appartient, notre présente ordonnance, ordonné et statué, ordonnons et statuons. &c. &c.

A O-

Autores que escreverão sobre os lugares e os perigos das Sepulturas; e que se podem consultar.

- Alexander ab Alexandro, *In genialibus diebus.*
 Lud. Cælius, *In lectionibus antiquis.*
 Lilius Gregorius Gyraldus, *De sepulturis et vario sepeliendi ritu.*
 Thom. Procaccius, *Dialogues sur les funérailles des Anciens.*
 Joannes Meursius, *De funere.*
 Claudius Guichard, *Sur les sepultures des Anciens.*
 . Kirchmannus, *De funere Romanorum.*
 Jacob Gutherius, *De jure Manium.*
 Onofrius Panvinius, *De ritu sepeliendi mortuos apud veteres Christianos, et eorumdem Cæmeteriis.*
 Guiell. Bernard. *De Sepulturis et Exequiis.*
 Henricus Spondanus, *Cæmeteria Sacra.*
 Jac. Gretserus, *De fun. Christian.*
 Anton. Bosius, *De Roma Subterranea.*
Memoires sur les dangers des inhumations, par Mr. Haguenot, Docteur en Medicine de L'Université de Montpellier. 1744.
 Mr. Louis, *Traité sur la certitude de la mort.*
Dissertation sur les dangers des sepultures, Par Mr. Maret 1775.

**Memoires sur les sepultures hors des Villes, ou Recueil des pie-
ces concernant les sepultures de la Ville de Versailles. 1774.**
**Reflexions sur les dangers des Exhumations précipitées, & sur
les abus des Inhumations dans les Eglises, avec des ob-
servations sur les plantations d'arbres dans les Cimetières.**
Par Mr. Navier, 1775.

ERRATAS.

<i>Pag.</i>	<i>Linha.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
6	10	de homem	do homem
8	18	indistructiveis	indestructiveis
	24	Diemerboek	Diemberbroek
	25	discreções	direcções
12	14	tinão	tinhão
15	3	cavacidade	cavidade
16	17	redeficação	reedificação
17	22	incumbus tive	incumbustivel
19	5	era	hia
48	10	e-ha	fe ha
73	19	conveniente	convincente
80	21	estudava	entnava
90	7	Auteuil	d'Auteil
101	15	sépultus	sépulture
110	3	rées	réels
111	1	E voxs	Et vous
	ult	AO	Au



S. A.
44297



